



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de julho de 2021

Edição 137

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.218, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.228.031,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.228.031,70 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trinta e um reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.228.031,70
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.228.031,70
TOTAL				R\$ 1.228.031,70

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339031	0100	50.000,00
		339039	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			150.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			543.031,70
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335039	0100	67.913,90
		334041	0100	475.117,80
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			115.000,00
16.004.27.812.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	444042	0100	25.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			150.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	339039	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			170.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	120.000,00
		335041	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 1.228.031,70

Protocolo 0019002268

DECRETO N° 26.221, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.043, de 1° de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** do artigo, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.000.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.000.000,00

21.001.14.421.1015.1476	ATENDER PROFISSIONAIS ATUANTES NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19	339093	0100	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00

Protocolo 0019008179

DECRETO N° 26.220, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.077.655,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.046, de 1° de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.077.655,00 (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.077.655,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	50.000,00
		339032	0100	40.000,00
		339039	0100	236.955,00
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	335041	0100	50.000,00
		339032	0100	60.000,00
		445042	0100	50.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339033	0100	40.700,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	0100	100.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339039	0100	200.000,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339039	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.077.655,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.077.655,00

23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339048	0100	135.600,00
		339032	0100	916.055,00
		339014	0100	26.000,00
TOTAL				R\$ 1.077.655,00

Protocolo 0019009154

DECRETO N° 26.219, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 22.220.049,28, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.042, de 1° de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.966.288,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 253.761,28 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Art. 3° Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1° e 2°, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, apresentadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			22.220.049,28
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	394.000,00
		319016	0100	2.310,00
		319004	0100	126.880,64
		319011	0100	61.822,02
		319013	0100	42.220,22
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339008	0100	40.000,00
		339049	0100	12.038,40
		339093	0100	10.800,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	12.658.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	2.667.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	5.693.880,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	511.098,00

TOTAL	R\$ 22.220.049,28
--------------	------------------------------------

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			21.966.288,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319017	0100	2.310,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339019	0100	40.000,00
		339093	0100	125.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	0100	122.000,00
		339019	0100	450.000,00
		339046	0100	580.000,00
		339049	0100	6.000,00
		339093	0100	11.500.000,00
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	260.000,00
15.001.06.181.1015.2415	ASSEGURAR AUXÍLIOS DE PESSOAL INATIVO	339019	0100	3.000,00
		339046	0100	6.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339019	0100	118.000,00
		339046	0100	140.000,00
		339049	0100	9.000,00
		339093	0100	2.400.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	1.380,00
		319016	0100	61.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	16.500,00
		339046	0100	225.000,00
		339049	0100	470.000,00
		339093	0100	4.920.000,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319016	0100	98,00
		319113	0100	72.000,00
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339046	0100	49.000,00
		339093	0100	390.000,00
TOTAL				R\$ 21.966.288,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			253.761,28
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	230.922,88
		339004	0100	22.838,40
TOTAL				R\$ 253.761,28

Protocolo 0019010903

DECRETO N° 26.223, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 997.255,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.044, de 1° de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 997.255,38 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			997.255,38
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	0643	150.986,47
		339014	0643	86.000,00
		339030	0640	67.963,26
		339039	0640	692.305,65
TOTAL				R\$ 997.255,38

Protocolo 0019020836

DECRETO N° 26.222, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.620.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3° da Lei n° 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.620.000,00
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	1.620.000,00
TOTAL				R\$ 1.620.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.620.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	200.000,00
		444042	0100	1.420.000,00
TOTAL				R\$ 1.620.000,00

Protocolo 0019090926

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019104438

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2021, AMAURI DIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019104964

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2021, ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019105411

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2021, MARCIO RICARDO MARIANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019106555

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019108687

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, RAFAEL DA SILVA PERES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140251, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019108102

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, ADERILTON RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019110807

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019109800

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019112768

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019111664

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019111947

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019112243

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de junho de 2021, CARLA GONCALVES LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019113936

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2021, CAMILA TORRES LORENCINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019114453

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, HERMES FAHL FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019107963

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, JEFERSON MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022635, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019109202

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2021, ELZENAIDE CORREA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019109550

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2021, JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019109786

Decreto de 06 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, JANAINA DIAS SCHAIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019091368

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019106437

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019108284

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, JANAINA DIAS SCHAIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019108516

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019110028

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 25 de maio de 2021 a 4 de julho de 2021, VALCI CASTRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019110618

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renainf, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019111406

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, SAMIA DE LIMA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renainf, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019111718

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019112900

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2021, CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019112306

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, PEDRO ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019113845

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2021, WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019116011

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2021, WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019116203

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ANALIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019128324

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de junho de 2021, FABRICIO FERNANDES ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019118165

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2021, DENILDE DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087767, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019119279

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2021, LEDAARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134941, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019119046

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019106196

Decreto de 07 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019113455

PGE

Portaria nº 642 de 07 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.292009/2021-31 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, matrícula 300037732, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2020.2, marcadas para 05 a 24.07.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **30.12.2021 a 18.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0019101870

Portaria nº 643 de 07 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração

Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.291854/2021-90 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HAROLDO BATISTI**, matrícula 300124641, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2020.2, marcadas para 06 a 25.07.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **08 a 27.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0019103884

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo nº 0001246-40.2019.8.22.8000, Ofício nº 2483/2021/AS/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Secretaria de Estado de Justiça

Processo nº: 0001246-40.2019.8.22.8000

Interessado: S.M GUIMARÃES-EPP (CNPJ: 26.889.274/0001-77)

Penalidade: Suspensão de 01 (um) ano a contar de 23/06/2021, Diário da Justiça Eletrônico.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Protocolo 0019114975

Portaria nº 121 de 07 de julho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Ofício nº 6106/2021/SEFIN-GRH (0018991939),

RESOLVE:

Art. 1º-EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Membro: Tony Marcel Lima da Silva, Matrícula: 300134847 ;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: João Pedro Vasconcelos Rebouças, Matrícula 300167357 ;

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0019132075

SEPOG

Portaria nº 371 de 07 de julho de 2021

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de elaboração, revisão e publicação do Manual Técnico de Planejamento Governamental e Execução Orçamentária nomeada pela Portaria nº 241 de 28 de abril de 2021.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a publicação da Portaria nº 241 de 28 de abril de 2021 que institui equipe para elaboração, revisão e publicação do Manual Técnico de Planejamento Governamental e Execução Orçamentária;

Considerando que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 241 de 28 de abril de 2021 restou-se insuficiente, segundo informe do Memorando nº 72/2021/SEPOG-CPG (0019106307);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe de elaboração, revisão e publicação do Manual Técnico de Planejamento Governamental e Execução Orçamentária nomeada pela Portaria nº 241 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de julho de 2021.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021 (ID SEI: 0018710612)

Protocolo 0019125563

Portaria nº 361 de 30 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.136640/2021-92,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **29/03/2021**, no percentual de **18% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, a servidora **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, CPF 579.383.692-68, RG 510993 SSP/RO, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300170625, nomeada através do Decreto n. 25.888, de 09/03/2021, empossada em 22/03/2021, lotada em unidade sob a administração da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018953304

SEGEP

Portaria nº 5590 de 07 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 607/2021/SEGEP-3CSPAD, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de julho de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019128352

EDITAL Nº 7/2021/SEGEP-2CSPAD

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **ROSIMAR DE SOUZA MESQUITA, Professora Classe C, matrícula nº. 300019384, lotada na E. E. E. F. Jorge V. Salazar Santos, em Porto Velho/R O**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD-S/SESAU/2021, Processo SEI nº 0031.286706/2021-24**, datado de 05/07/2021, posto que, em tese, se encontra afastada de suas atividades, sem justificativa desde 01 de dezembro de 2016, configurando, em princípio, abandono de cargo. Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, I, III, IV; 167, I; e, 170, II, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADA a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEP**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: 2cspad@gmail.com, ou ainda por vídeoconferência em link a ser solicitado por meio do Fone/Zap nº (69) 99218-2173 no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, *caput*, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogada, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD-S/SESAU/2021, Processo SEI nº. 0031.286706/2021-24**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suely Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

Lourival Gonçalves Muniz

Presidente

Protocolo 0019128871

Portaria nº 5589 de 07 de julho de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 502/2021/SEGEP-2CSPAD, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/PAD/SEDUC/2020, como Defensor Dativo da servidora CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL, Professora Classe C, matrícula nº 300021771, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0019128047

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando a Ata Médica SEGEP-CEPEM (0018720094) constante no Processo n. 0029.507271/2020-25,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 30 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019062100

Portaria nº 5519 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017521376), Despacho SEDUC-GLOT (0017599933), que consta no Processo n. 0029.174090/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2009 a 7.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019092780

Portaria nº 5522 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017752963), Despacho SEDUC-GLOT (0017878229), que consta no Processo n. 0029.192137/2021-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACEMA REIS DE OLIVEIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 5º quinquênio de 15.4.2013a 14.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019092843

Portaria nº 5525 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017636183), Despacho SEDUC-GLOT (0017789067), que consta no Processo n. 0029.182907/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIVAN CARNEIRO RIOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 5º quinquênio de 5.4.2009 a 4.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019092957

Portaria nº 5556 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018022193), Despacho SEDUC-GLOT (0018078655), que consta no Processo n. 0029.211853/2021-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JACINTA CORREIA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019096230

Portaria nº 5557 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017163120), Despacho SEDUC-GLOT (0018178270), que consta no Processo n. 0029.146978/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA MARIA BUTTINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2004 a 18.4.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019096413

Portaria nº 5560 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017977474), Despacho SEDUC-GLOT (0018190762), que consta no Processo n. 0029.208551/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNÇÃO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300056016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2004 a 29.8.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019096604

Portaria nº 5538 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018022006), Despacho SEDUC-GLOT (0018047173), que consta no Processo n. 0029.161898/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUVENIL FRANCO DE RESENDE**, Professor Classe A, Matrícula n. 300005386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.3.1984 a 18.3.1989.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095518

Portaria nº 5531 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017662260), Despacho SEDUC-GLOT (0017958468), que consta no Processo n. 0029.184820/2021-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE OLIVEIRA DE ASSIS GRAFF**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 a 6.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095414

Portaria nº 5530 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFNOA (0017674924), Despacho SEDUC-GLOT (0017874311), que consta no Processo n. 0029.185822/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AUGUSTO JOSE DO CARMO**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300029549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.11.2005 a 31.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095403

Portaria nº 5528 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017599672), Despacho SEDUC-GLOT (0018176954), que consta no Processo n. 0029.180159/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova União, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019093109

Portaria nº 5527 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017863405), Despacho SEDUC-GLOT (0018113619), que consta no Processo n. 0029.183739/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILENE APARECIDA DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 4.3.2011 a 3.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019093081

Portaria nº 5526 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017358687), Despacho SEDUC-GLOT (0017680832), que consta no Processo n. 0029.161963/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUISA GOMES MATEUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 6º quinquênio de 26.6.2013 a 25.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019093042

Portaria nº 5554 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017577411), Despacho SEDUC-GLOT (0017759853), que consta no Processo n. 0029.178434/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDICE DE JESUS ALVES**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300053113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095720

Portaria nº 5543 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018296180), Despacho SESAUCR (0018411923), que consta no Processo n. 0049.232679/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 29.8.2012 a 28.12.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095573

Portaria nº 5545 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018298430), Despacho SESAU-CRH (0018351199), que consta no Processo n. 0036.234056/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012a 22.8.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095581

Portaria nº 5540 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018444343), Despacho FHEMERON-VPRES (0018472328), que consta no Processo n. 0052.245540/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EMILIA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2014a 9.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095548

Portaria nº 5541 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018247388), Despacho SESAU-CRH (0018351182), que consta no Processo n. 0049.008237/2021-15

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 16.6.2014a 15.6.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095558

Portaria nº 5546 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018334407), Despacho SESAU-CRH (0018351513), que consta no Processo n. 0036.236999/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 7º quinquênio de 1.8.2014a 31.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095591

Portaria nº 5581 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018768724) , Despacho SEDUC-CREJARSRH 0018769046, que consta nos autos do Processo n. 0029.096519/2020-19,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2470/SEGEPE-NCSR de 30.3.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **CIDERLI SANTANA SOUZA**, Professor Classe C , Matrícula n. 300007335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, nos períodos de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003, **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019117728

Portaria nº 5587 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018647854), Despacho SEDUC-GLOT 0018880160, que consta nos autos do Processo n. 0029.260019/2021-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 1.8.2021 , a servidora **DIVINA DE SOUZA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300072359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019126353

Portaria nº 5578 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CGE-COORD 0018516218, Despacho CGE-NRH 0019098798, que consta no Processo n. 0007.250828/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GILDA TIMBO PASSOS**, Auditor, Matrícula n. 300043680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 7º quinquênio de 9.6.2013 a 8.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019113454

Portaria nº 5577 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018275884), Despacho SESAUCR 0018348623, que consta nos autos do Processo n. 0036.232320/2021-52,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2224/SEGEPE-NCSR, de 19.7.2019, ao servidor **BALTAZAR PRADO BIUDES**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300044561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2011 a **31.8.2011**, referente ao 4º quinquênio de 16.5.2003 a 15.5.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2011 a 31.7.2011, **1.8.2021 a 31.8.2021**, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 16.5.2003 a 15.5.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019111842

Portaria nº 5582 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 445 (0018169639), Desp. SEGEPE-CGRH 0018332312, Desp. SEGEPE-NAPF 0018877918, que consta nos autos do Processo n. 0052.223480/2021-11.

R E S O L V E:

LOCALIZAR Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/PROTOCOLO/Porto Velho, a contar de **27.5.2021**, ao servidor **ANDERSON COSTA CAVALCANTE**, SIAPE n. 3143296, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de

Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019118738

Portaria nº 5586 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018028090), Despacho SEDUC-GLOT 0018831264, que consta no Processo n. 0029.212362/2021-66 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **20.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIELE MIRIAN PASSARELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300128081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019122178

Portaria nº 5592 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017970229), Despacho SEDUC-GLOT 0018094506, que consta no Processo n. 0029.208030/2021-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELISEU ALVES VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2020 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019131216

Portaria nº 5593 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017731927), Despacho SEDUC-GLOT 0018080606, que consta no Processo n. 0029.190530/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON MACIEL DA ROSA PAZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019131823

Portaria nº 5595 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017618981), Despacho SESAUCR 0018006005, que consta no Processo n. 0049.181640/2021-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELE DA SILVA SANTANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019132158

Portaria nº 5591 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017595324), Despacho SEDUC-GLOT 0017680781, que consta no Processo n. 0021.179662/2021-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 13.4.2007 a 12.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019128868

Portaria nº 5583 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Memorando 37 (0017300743), Desp. SEGEPE-NCSR 0017374261, Desp. SEGEPE-NAPF 0018481090, que consta nos autos do Processo n. 0031.157708/2021-15.

R E S O L V E:

LOCALIZAR Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/COIN/Porto Velho, a contar de **1.4.2021**, a servidora **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, SIAPE n. 3230348, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019120237

Portaria nº 5584 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Memorando 37 (0017300743), Desp. SEGEPE-NCSR 0017374261, Desp. SEGEPE-NAPF 0018481090, que consta nos autos do Processo n. 0031.157708/2021-15.

R E S O L V E:

LOCALIZAR Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/DESP/Porto Velho, a contar de **1.4.2021**, a servidora **LINDALVA GONÇALVES CARDOSO**, SIAPE n. 3230353, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019120377

Portaria nº 5585 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Memorando 37 (0017300743), Desp. SEGEPE-NCSR 0017374261, Desp. SEGEPE-NAPF 0018481090, que consta nos autos do Processo n. 0031.157708/2021-15.

R E S O L V E:

LOCALIZAR Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/JUDICIAL/Porto Velho, a contar de **1.2.2021**, o servidor **ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE n. 3220294, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019120400

Portaria nº 5575 de 07 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento (0018287295), Despacho SESAUCR 0018334318, que consta nos autos do Processo n. 0049.504532/2019-83,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8299/SEGEPE-NCSR, de 18.9.2020, à servidora **ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.11.2020 a 30.11.2020**, 1.2.2021 a 28.2.2021, referente ao 2º quinquênio de 14.2.2012 a 13.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 14.2.2012 a 13.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019109075

Portaria nº 5539 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017318885), Despacho SEDUC-GLOT (0017761306), que consta no Processo n. 0029.158902/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIVA MEDEIROS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 11.6.2006a 10.6.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095531

Portaria nº 5553 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017955488), Despacho SEDUC-GLOT (0018304899), que consta nos autos do Processo n. 0029.206902/2021-72,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de **1.8.2021**, a servidora **GESSICA CAMILA BRESSIANINI FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300106272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095704

Portaria nº 5551 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ,Requerimento (0017797287), Despacho SEDUC-GLOT (0018400912), que consta no Processo n. 0029.195479/2021-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GISLEIDE VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300052901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095640

Portaria nº 5536 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ,Requerimento (0018512501), Despacho SEDUC-GLOT (0018746651), que consta no Processo n. 0029.250563/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300079326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095507

Portaria nº 5521 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016563652), Autorização FEASE-ASGP (0016755794), que consta no Processo n. 0065.096220/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014a 25.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019092816

Portaria nº 5523 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento UNISPJIPADM (0017593263), Despacho PC-DGA (0017714274), que consta no Processo n. 0019.173569/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDENIR DA SILVA RABELO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019092877

Portaria nº 5549 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLJIP (9430379), Despacho PC-DGA (9454871), que consta no Processo n. 0019.552723/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO IGOR MARQUES DE CAMPOS**, Médico Legista, Matrícula n. 300098457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010a 25.7.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095622

Portaria nº 5547 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRVHA (0018241264), Despacho PC-DGA (0018318382), que consta no Processo n. 0019.229306/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.10.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2012a 14.6.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019095608

Portaria nº 5550 de 06 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP5UNISPAM (0013776200), Despacho PC-DGA (0013780736), que consta no Processo n. 0019.382288/2020-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROZIVALDO GOMES RODRIGUES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010a 18.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019095631

Portaria nº 5552 de 06 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPSLO (0017436141), Despacho PC-DGA (0017771921), que consta no Processo n. 0019.167750/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ENE EVANGELISTA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia do Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.9.2013a 29.9.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019095650

Portaria nº 5542 de 06 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-D3PUNISPC (0016460780), Despacho PC-DGA (0017746027), que consta no Processo n. 0019.077669/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMANDA MENDES CASARA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.2.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 001909566

Portaria nº 5524 de 06 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017431379), Autorização SEJUS-GGP (0017774425), que consta no Processo n. 0033.167139/2021-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009a 26.4.2014 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019092909

Portaria nº 5564 de 06 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018289497), Despacho SESAU-CRH (0018350816), que consta no Processo n. 0061.233446/2021-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VILSON GOMES COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.7.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2013a 26.2.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019097758

Portaria nº 5517 de 06 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-NMJ (0018282496), Despacho SESAU-CRH (0018348436), que consta no Processo n. 0036.225420/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELDER JOSE**

RODRIGUES DOS SANTOS, Farmacêutico, Matrícula n. 300073548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.12.2021 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 8.2.2013a 7.2.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019092703

Portaria nº 5518 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017811084), Despacho SESAU-CRH (0017948413), que consta no Processo n. 0049.196439/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELY CONCEIÇÃO DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2010a 26.5.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019092743

Portaria nº 5532 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018229489), Despacho FHEMERON-VPRES (0018244763), que consta no Processo n. 0052.223953/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENI POSSA DAMO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta do Oeste, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013a 1.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095426

Portaria nº 5533 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018378760), Despacho SESAU-CRH (0018378760), que consta no Processo n. 0057.240360/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANIRA GUEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300013739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.10.2021 a 30.11.2021**, referente ao 6º quinquênio de 8.12.2013a 7.12.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095433

Portaria nº 5534 de 06 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018192776), Despacho SESAU-CRH (0018251102), que consta no Processo n. 0051.225384/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARIA ALVES ROCHA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010a 29.11.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019095449

Portaria nº 5594 de 07 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPPME (0018428836), Autorização SEJUS-GGP (0018630768), que consta no Processo n. 0033.147004/2021-14 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. 300087968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019132115

Portaria nº 5424 de 02 de julho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021.

Considerando, Requerimentos (9274581), pg. 2 e 3, Justificativa (9274581), pg. 39 e 43, Informação 2810 (0012506920), Planilha de Cálculos (0015937356), Desp. FHEMERON-VPRES 0017046007, Despacho SEPOG-ASTEC 0018080039, que consta nos autos do Processo n.0052.538943/2019-13,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, Motorista, Matrícula n 300077734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 23.7.2008 a 22.7.2013.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019018672

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 777/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0004.383632/2020-10

Objeto: Aquisição de 01 (uma) viatura tipo Micro-ônibus, para atender o projeto social bombeiro mirim, do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia no município de Guajará-Mirim/RO. **Valor Estimado: R\$ 409.560,00. Data de Abertura: 28/07/2021. às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 07 de julho de 2021.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta-ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0019124336

AVISO**ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia - CELHEURO, designada através da **Portaria nº 81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a abertura, análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS, REGIME DIFERENCIANDO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28**, cujo objeto é a **Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... Considerando que não houve a apregoação de lances, à viva-voz, das proponentes participantes, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO VIGOR TURÉ	2.889.000,00	1º
OPY HEALTHCARE GESTÃO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A	3.298.888,00	2º

O Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento da documentação apresentada, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: celheuro@gmail.com.

São Paulo/SP, 07 de julho de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO

Protocolo 0019132208

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação****AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº.** 268/2021/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0004.046449/2021-17

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 3 (três) viaturas (veículos) operacionais tipo caminhonete, para atender as necessidades do Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - COA/CBMRO. **Valor Estimado: R\$ 575.841,00. Data de Abertura: 29/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se . Porto Velho, 08 de julho de 2021.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0019140913

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.014749/2021-59/SEDUC/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro, nomeado na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Termo de Referência – Anexo I do Edital sofreu alteração,, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 26/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0019150243

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021****PROCESSO Nº 0069.510329/2020-41**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO ., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO ..

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento

convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela Contratada, da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os veículos deverão ser disponibilizados no estacionamento da Frota Única, localizada na Rua Padre Moreti, 139, Bairro Pedrinhas, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h30min, previamente agendado com o Gestor do Contrato, devidamente limpos (interna e externamente) e abastecidos (tanque cheio), com o combustível adequado ao tipo do veículo (os demais abastecimentos serão por conta da Contratante), sendo restituídos da mesma forma à contratada ao final do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente. 18.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e o Decreto Estadual 12.205/06: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0069.510329/2020-41 **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº** 099/2021

OBJETO: SERV. DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/07/2021

CAMINHONETE COM ASSISTÊNCIA TOTAL - SEOSP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	QUANTIDADE DE MESES	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
-------------	---------------	---------	------------------	---------------------	-------	------------------	------------------	-------------------

<p>1</p>	<p>Locação de CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e 160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg, com emplacamento no Estado de Rondônia, garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>	<p>MENSAL</p>	<p>18</p>	<p>12</p>	<p>Chevrolet MODELO: S10 4x4 DIESEL</p>	<p>R\$ 13.391,40</p>	<p>R\$ 3.703,70</p>	<p>RECHE GALDEANO & CIA LTDA</p>
----------	---	---------------	-----------	-----------	---	----------------------	---------------------	--------------------------------------

2	<p>Locação de CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg, com emplacamento no Estado de Rondônia, garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>	MENSAL	5	12	GM S-10 CD 4X4 DIESEL ANO 2021	R\$ 13.391,40	R\$ 11.950,00	RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA
---	--	--------	---	----	--------------------------------	---------------	---------------	------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	RECHE GALDEANO & CIA LTDA

	CNPJ: 08.713.403/0001-90
	Av. Duque de Caxias, 887, Praça 14 de Janeiro
	Manaus - AMFone (92) 3611-2930/3664-4396
	E-mail: licitacao@rechealdeanofilho.com.br
	SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
	CPF: 823.208.532-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
	CNPJ: 14.164.110/0001-01
	Av. João Gualberto, 1342, 19º Andar, Sala 1904, Alto da Glória
	Curitiba - PRFone (41) 3088-6272
	E-mail: antonio@rxlocadora.com.br
	ANA TERESINHA BRUNETTI RIGOLINO
	CPF: 034.739.109-53

Protocolo 0019065718

SEFIN

Portaria nº 429 de 02 de julho de 2021

Estabelece critérios e procedimentos necessários para a admissão de projetos relativos a sistemas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

A **COORDENADORA GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar os critérios e procedimentos necessários para a admissão de projetos relativos a sistemas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º São chamados projetos de Tecnologia da Informação – T.I aqueles relativos:

- I – ao desenvolvimento de novos softwares; ou
- II – melhorias em softwares já existentes;
- III - alteração de softwares já existentes.

Art. 3º Os projetos podem ser propostos pelas seguintes unidades:

- I – Gabinete;
- II - Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER;
- III – Coordenadoria da Receita Estadual – CRE;
- IV – Coordenadoria do Tesouro Estadual – COTES; e
- V - Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE.

Art. 4º As solicitações devem ser encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha a substituí-lo, com o preenchimento dos formulários contidos nos anexos I e II desta portaria, conforme a natureza da demanda.

Art. 5º Os formulários contidos nos anexos I e II, devem ser preenchidos pelo setor interessado e autorizado pelo gestor da unidade.

Art. 6º Compete a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC:

- I - Recepcionar a proposição;
- II - registrar no sistema oficial de Helpdesk e informar ao solicitante o ticket da demanda aberta para acompanhamento;
- III – avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos de admissibilidade das demandas:

- a) legitimidade do requisitante; e
 - b) preenchimento correto do formulário básico de solicitação.
- IV – remeter o processo ao requisitante para adequações quando não cumpridos os requisitos básicos da demanda;
- V – efetuar o diagnóstico da demanda, no prazo de até 15 (quinze) dias, levando em conta os seguintes itens:

- a) Enquadramento da demanda em esteira de atendimento de projetos;
 - b) Horas técnicas necessário para atendimento.
- VI – Encaminhar a demanda com diagnóstico para o Escritório de Gestão Estratégica – EGE;
- VII – manter atualizado o plano de execução e acompanhamento de projetos de sistemas.

Art. 7º Compete ao EGE:

I –elaborar pauta docomitê estratégico de T.I – CETI, incluindo as demandas relativas a projetos de sistemas, bem como, as demandas de sustentação afetas às soluções de terceiros;

II - convocar reunião do CETI, para análise, deliberação, e elaboração de escala de priorização das demandas de projeto de sistemas; e

III – notificar o interessado e a GETIC quanto a decisão proferida pelo CETI.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
 Coordenadora Geral de Gestão Estratégica
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Finanças
ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS EM SISTEMAS EXISTENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
1.1 Unidade:	
1.2. Requisitante:	
1.3. Telefone	
1.4 E-mail:	
2. MELHORIA EM SISTEMA JÁ EXISTENTE	
2.1. Em qual sistema você deseja que seja feita a melhoria?	Ex. SITAFE
2.2. Em qual Módulo ou tela deverá ser feita a melhoria?	Ex: Controle da Arrecadação; Ex. o módulo precisa ser corrigido no campo de cálculo do tributo.
2.3. Qual é o caminho da tela?	Ex: SITAFE>Arrecadação>Cálculo
2.4. Qual problema você acredita que será resolvido com essa melhoria?	Ex: correção dos valores a serem calculados
2.5. Qual é o motivo para resolver esse problema? Justifique sua resposta:	Ex: Ao decorrer dos anos alguns programas, legislação, e metas acabam mudando, fazendo-se necessário a atualização de formas de cálculo...
2.6. Descreva a melhoria sugerida:	Ex. Criar tela que possibilite alterar a forma do cálculo pelos próprios Servidores da GEAR/ CRE
2.7. Como é feito o procedimento atualmente?	Ex. Atualmente, quando há mudança no programa é feito pela GETIC. Ex. Por planilhas em excel, conforme modelo em anexo.
2.8. Quais são os benefícios esperados?	EX:autonomia de poder realizar tais cadastros, a GETIC por não precisar alterar direto no sistema quando o usuário solicita mudança e a SEFIN ganhará maior agilidade ao ser definido dentro do sistema SITAFE as estratégias institucionais
2.9. Há algum processo definido/ institucionalizado para realizar este procedimento?	Ex. Sim/ Não
2.10. Existe Obrigatoriedade Legal de realizar este procedimento?	Indicação de lei, Decreto, Portarias ou Instruções normativas que tratem do tema.
2.11. Existe prazo legal para ser cumprido? Qual?	Ex. Sim/ Não.
2.12 Se sim, qual?	
2.13. Quais setores serão beneficiados com a melhoria?	Quem será beneficiado? Somente o Departamento? Todo a SEFIN? Ex: Somente a GEAR/ CRE
2.14. Quais metas e/ ou objetivos estratégicos estão sendo observados?	Quais os objetivos que serão alcançados para o(s) beneficiado(s)? Ex: PE: 20-23, Projeto 10- Aumento da Arrecadação

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
1.1 Unidade:	
1.2. Requisitante:	
1.3. Telefone	
1.4 E-mail:	
2. NOVO SISTEMA	
2.1. Problema a resolver	Ex: controle de pagamento de precatório.
2.2. Motivo/ Justificativa: (Por qual razão o sistema é necessário?)	Ex:Controle dos pagamentos de precatórios e acompanhamento das tarefas relacionadas são essenciais para uma boa gestão e para o alcance dos objetivos estratégicos....
2.3. Benefícios esperados:	Ex: Assertividade, diminuição de riscos, maior controle, transparência e atendimento legal do interesse público.
2.4. Há algum processo definido/ institucionalizado do fluxo das informações?	Ex: Sim, processo de pagamento de fluxo de precatórios. (se possível, indicar a eventual existência de normas ou documentos que indiquem o procedimento utilizado)
2.5. Existe algum software em uso atualmente que tem relação com o problema?	Ex. Sim/ Não. (Se a resposta for sim, informe qual e por que o software atual não atende a demanda)
2.6. Como é gerenciado atualmente?	Ex. Por meio de planilhas ou pelo SEI.
2.7. Quais usuários no setor utilizarão o novo sistema?	Ex: Gerentes COTES, servidores da GCDP.
2.8. Quais setores utilizarão o novo sistema?	Ex.: COTES, SUPER, CRE.
2.9 Sistema será utilizado por usuários externos?Quais? (poderes, entes, contribuintes, interessados)	Ex.: Sim. TJ/ RO, TCE/RO, PGE/RO
2.10. Qual será o tempo de uso?	() Temporário () Permanente
2.11. Alinhamento estratégico	Ex:PE: 20-23, Projeto 5- Aperfeiçoamento da dívida pública.
2.12. Quais serão os servidores que deterão as informações de regras e disponibilidade para sanar quaisquer dúvidas referente ao novo sistema?	Ex:Indicar nominalmente os servidores para a função.
2.13. Prioridade (assinale a prioridade em relação a outros pedidos da mesma unidade).	() Baixa () Média () Alta () Crítica

2.14. Observações:	Descrever aqui o que achar relevante
--------------------	--------------------------------------

Protocolo 0019024063

Instrução Normativa nº 50/2021/GAB/CRE

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 35/2018/GAB/CRE, que trata dos procedimentos para o planejamento das ações fiscais a serem realizadas pela Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT.

O **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL** no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a da Instrução Normativa nº 35/2018/GAB/CRE à legislação vigente e as novas demandas da Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT;

D E T E R M I N A

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados da Instrução Normativa nº 35/2018/GAB/CRE, de 2018, passam a vigorar, com as seguintes alterações:

I – a ementa:

“Dispõe sobre o procedimento para o planejamento das ações fiscais e monitoramentos a serem realizadas pela Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT.”;

II – o preâmbulo:

“O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso das suas atribuições legais.”;

III – o artigo 2º:

“Art. 2º O planejamento das ações fiscais terá como objetivo principal fazer com que os trabalhos de fiscalização ou monitoramento possam ser exercidos com agilidade e eficiência, possibilitando, inclusive, um direcionamento regular das ações fiscais, sempre com o foco no cumprimento das obrigações legais e na maximização da arrecadação dos tributos, e deverá ser realizado exclusivamente por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.”; (NR)

IV – o artigo 3º:

“Art. 3º A CONSIT deverá planejar as ações fiscais ou monitoramentos a serem executados pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais relativas aos empreendimentos que possuam incentivo tributário previsto na Lei Ordinária Estadual n. 1.558, de 2005, de forma integrada com a Gerência de Fiscalização - GEFIS.”; (NR)

V – o *caput* do artigo 6º:

“Art. 6º As ações fiscais ou monitoramentos a serem desenvolvidos deverão ser executadas de forma contínua e sistemática em todas as suas formas:

.....”; (NR)

VI- o inciso V do § 1º do artigo 8º:

“Art. 8º

§ 1º.....

.....

V - foto da placa de identificação do empreendimento aprovado pelo CONDER.

.....”; (NR)

VII - o *caput* do artigo 9º, seu § 2º e o seu inciso I:

“Art. 9º Serão realizadas auditorias nos empreendimentos contemplados com o incentivo tributário previsto na Lei Ordinária Estadual nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, nos casos de negativa de atendimento à notificações para correção de inconsistências identificadas no monitoramento previsto no artigo 7º desta Instrução Normativa.

.....

§ 2º As auditorias, caso necessárias, deverão ser realizadas tomando por base os seguintes direcionamentos:

I - A CONSIT fornecerá à Gerência de Fiscalização:

.....

.....”. (NR)

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 35/2018/GAB/CRE:

I – o artigo 4º;

II – o inciso IV do artigo 5º;

III – o § 1º do artigo 9º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0019087886

SESDEC

Portaria nº 548 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidora e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Processo Sei nº. 0037.280084/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o **CB PM RE 100092168 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA**, para exercer o Cargo de Gerente de Logística - GLOG/SESDEC, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de **06.07.2021**.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 06.07.2021, os efeitos da Portaria nº 516 de 28 de junho de 2021, DOE nº 130 de 29.06.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Portaria nº 551 de 08 de julho de 2021

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar estudo técnico preliminar, visando dar andamento ao estudo de vantajosidade e economicidade referente a contratação de serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas instituições subordinadas, observando os ditames do § 3º do artigo 65 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA.

II - Membros:

- MAJ BM 0558-1 WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS;

- MAJ PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - DAAL/PMRO;

- REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula 300017547, PC-DILOG;

- TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, Diretor do Instituto de Criminalística, matrícula nº 300104247 - POLITEC/RO;

- 2º SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Gerencia de Logística - GLOG/SESDEC.

III - Secretárias:

- FABIANA CORRÊA LEÃO, Assistente, matrícula 300170154, GEPLAN-SESDEC;

- RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, Chefe de Núcleo I, matrícula 300155485, GEPLAN-SESDEC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019148812

PM**ATO Nº 241/2021/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.183633/2019-14.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 115, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31 de outubro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RR RE 100061365 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018998335

Portaria nº 5722 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-2BPMP1 (0018366111) e o Ofício nº 48428/2021/PM-2BPMP1 (0018563604).

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 044 (0018457893), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 08 de junho de 2021, com fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **CB PM RE 100085906 CLEYTON POMPILIO FURTADO, 02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **09 de julho de 2021**, nos termos do inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão, em conformidade com a letra "d" do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido junto a sede do 2º Batalhão da Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de concessão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019135563

Portaria nº 5434 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100049135 RONALDO ADOLFO DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 230/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018869291

Portaria nº 5692 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 1000096521 ELENILTON DA SILVA SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 17 de junho de 2021, na Localidade Br 133, Km 09, Zona Rural, em Machadinho d Oeste-RO, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 096123 01 55 2021 4 00013 2019 0003590 03, do Único Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alta Floresta do Oeste/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de junho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019115217

Portaria nº 5486 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL BIOQ PM RE 100060414 ANDERSON MAKOTO KAYANO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 235/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Oficial da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018925792

Portaria nº 5481 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do

regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º TEN ADM PM RE 100042357 NELSON BARBOSA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 234/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018919524

Portaria nº 5394 de 24 de junho de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 100074477 ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido diplomado ao cargo eletivo, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 94/2021/PM-CP6, em consonância com o inciso II, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100074477 ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO, conforme inciso I, art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contanto dia 16 de dezembro de 2020 até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento total da etapa alimentação PM/BM, fardamento PM/BM e auxílio saúde, e pagamento da remuneração proporcional, em conformidade Planilha PM-CP6 (0018817979).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018818353

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 768/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER AS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.082861/2020-10, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
2	05.976.162/0001-83	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 34.893,88	R\$ 34.893,88
3	75.395.665/0001-40	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHIEIREL	R\$ 80.361,90	R\$ 66.540,60
5	05.976.162/0001-83	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 26.787,30	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 142.043,08	R\$ 125.434,48

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 125.434,48** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de um total estimado de **R\$ 142.043,08** (cento e quarenta e dois mil e quarenta e três reais e oito centavos).

Por fim, ressalto que os **itens 01 e 04** restaram *fracassados*, pois estavam com os valores ofertados acima do estimado pela Administração Pública, com as licitantes não tendo aceito negociar o valor.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0019140818

Portaria nº 5585 de 02 de julho de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 98/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019019287

Portaria nº 5288 de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100048117 DENISALVES PINHEIRO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 229/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018751541

Portaria nº 5680 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100055847 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 101/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100055847 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019106212

Portaria nº 5741 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o Maj PM RE 100092985 **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, para **responder** pela função de Comandante Regional de Policiamento III - **CRP III** (Vilhena/RO), no período de **11 de 30 julho de 2021**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar - **10º BPM** (Rolim de Moura/RO), em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação

para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a contar da data de Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019148086

CBM

Portaria nº 1063 de 11 de novembro de 2020

Dispõe sobre revogação e designação de Comissão de Recebimento do Serviço de Lavagem de Viaturas, prestados ao **CBMRO**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 419 de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Designar para compor comissão, os bombeiros militares abaixo relacionados, para Recebimento do Serviço de Lavagem de Viaturas, prestados ao **1ºSGBM/1ºGBM/CBMRO**, referentes ao processo **0037.004917/2017-12**:

ORDEM	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
1.	3º SGT BM	0678-4	JOHNNI LOPES PEREIRA	Membro
2.	3º SGT BM	0488-6	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA	Membro
3.	AL SGT BM	0590-7	TIAGO GOMES DINIZ	Membro
4.	3º SGT	0810-5	MARILSON SILVA ANDRADE	Suplente
5.	AL SGT	0652-3	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	Suplente

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014593044

PC

Portaria nº 840 de 06 de julho de 2021

Prorroga prazo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a contar de 15/06/2021 os trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 480 de 15 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0019072391

Portaria nº 860 de 07 de julho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-PC/DRH (0016371143);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.213942/2021-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300091686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Rolim de Moura/RO, do período de 01/08//2021 a 30/08/2021 para o período de **09/08/2021 a 23/08/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019112123

Portaria nº 844 de 06 de julho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar

doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVPVH (0018336063), Declaração FHEMERON (0018337420) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGPC (0018892867) do Processo nº 0019.237014/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **28/07/2021 a 04/08/2021**, ao servidor **ANTÔNIO AGNALDO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084342, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida - DECCV em Porto Velho/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10/06/2020, 18/09/2020, 31/03/2021 e 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019081020

Portaria nº 843 de 06 de julho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018893118) do Processo SEI nº 0019.215915/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2021**, o servidor **ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300060137, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Vilhena**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019080052

SEJUS

Portaria nº 2111 de 07 de julho de 2021

Designa servidores para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários.

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de estagiários, conforme processo nº 0033.006530/2017-31, do Fundo Penitenciário.

- FISCAIS

ELTON LIBANIO WREGE

Mat. 300.148.756 - Assessor Técnico

ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE

Mat. 300.169.517 - Assessora Gerente de Reinscrição

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Mat. 300.037.886 - Agente Penitenciário

- MEMBROS

FÁBIO RECALDE

Mat. 300.129.659 - Agente Penitenciário

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Mat. 300.014.821 - Agente de Atividade Administrativa

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao FUPEN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da

vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora **SHEILA GOMES TAVARES** - Agente Penitenciário, matrícula nº. 300.116.896, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Portaria nº 2057 de 01 de julho de 2021 .

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Coordenadora do Fundo Penitenciário - SEJUS

Portaria nº 2760/SEJUS-GGP, de 17/09/2020 ID (0013594535)

Protocolo 0019104343

Portaria de férias nº 1005 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA**, , matrícula 300034240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC761

Portaria de férias nº 1007 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIALICE BARBOZA DE LIMA**, , matrícula 300016968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/03/21 a 30/03/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/07/21 a 30/07/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC762

Portaria de férias nº 1018 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA**, , matrícula 300098841, pertencente ao quadro de servidores

de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/03/21 a 30/03/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(13/09/21 a 02/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC763

Portaria de férias nº 1019 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI VIEIRA MILHOMEM**, , matrícula 300055804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(11/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (20/08/21 a 08/09/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC764

Portaria nº 2089 de 05 de julho de 2021

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão avaliativa no âmbito da Secretaria de Justiça/SEJUS, composta por servidores da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS e voluntário, com o objetivo de organizar, aplicar e avaliar Teste de Avaliação Física - TAF, destinado ao candidatos ao II Curso de Incursão em Ambiente Prisional " II CIAP", a realizar-se nos dias 28 e 29 de Julho de 2021, regido pelo **EDITAL Nº 11/2021/SEJUS-ESEP**.

Art. 2º A Comissão tem a seguinte composição:

I – Titular: ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, mat. nº300.116.307, Presidente;

II – Titular: MARCEL DA SILVA FABRÍCIO, mat. nº 300131445, Membro;

III – Titular: VANESSA DA SILVA KRAUSE, mat. nº 300.136.972, Membro;

IIII - Titular: JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO mat. nº 300093674 Membro/Educador Físico;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019046696

Portaria de férias nº 1026 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA**, , matrícula 300129596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/07/21 a 30/07/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC765

Portaria nº 2084 de 05 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2021 (ID 0018456901), com o servidor **G. B. R.**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.326, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SEI nº 0033.468305/2018-75, considerando que o servidor transgrediu normas previstas no os artigos Art. 167, inciso I e Art. 168, inciso VI da Lei Complementar nº 068, de 09 de Dezembro de 1992, o que, em tese, incorreria na pena de suspensão de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019038165

POLITEC

Portaria nº 83 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Relotar, a contar de 28/06/2021, o Servidor Público **José Francisco Saraiva Araújo**, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula nº 300059770, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotadona Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 07 de julho de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0019125815

SESAU

Portaria nº 2273 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0066.237372/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM do COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC, matrícula **300101007**, CPF nº **717.097.622-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.416,80 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, conforme Plano de Aplicação COHREC-COAD (0018339130), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2021NE002680	33.90.30.96	2.416,80
TOTAL (R\$)				2.416,80

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019105720

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004974-71.2020.8.22.0001** em favor da empresa **G & A COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ:29.024.520/0001-16**, no valor de **88.452,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0017789456) Justificativa (0018615896), Nota de Credito (0018917213), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 6/2021/PGE-SESAU (0018709835) e informação (0018919535), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº0036.193398/2021-44**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ R\$ 88.452,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** em favor da empresa **RG & A COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA -**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

CNPJ:29.024.520/0001-16 .

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0019039146

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7007721-16.2019.8.22.0005 em favor da empresa: MAIS SAÚDE BRASIL LTDA CNPJ: 26.624.552/0001-64, no valor de R\$ 328.064,18 (trezentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0018548992), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0019078546), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº313 (0017484788) e Informação 56 (0018345557), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.109838/2021-93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 328.064,18 (trezentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0019108865

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.294618/2021-56**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ALFA-ALGLICOSIDADE 50mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001938-98.2019.822.0019**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0116/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 06/ 07/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001938-98.2019.822.0019				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALFA-ALGLICOSIDADE 50mg	AMPOLA	240				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0019077453) SEI: 0036.294618/2021-56

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	—	
	Agência:	—	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	— Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0019120309

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.200049/2021-96**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA (pelo período de 180 dias)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7028950-73.2021.8.22.0001**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requirante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.300478/ 2021-62	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7028950-73.2021.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR DO OBJETO/ TERAPIA
1	Internação compulsória pelo período de 180 (cento e oitenta) dias			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:		Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Validade Proposta:
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0019124798

Portaria nº 2224 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.200084/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **02.07.2021 a 16.07.2021**, a Portaria nº 1590 de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 99 de 13 de Maio de 2021, a qual **DESIGNA** a servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, ocupante do cargo Assessor Técnico de Saúde - CDS-11/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068935, para **RESPONDER** cumulativamente pela **Coordenação da Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, em substituição a servidora **JULIANE CAMPOS FRANCO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Saúde- CDS 14/Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300102455.

Protocolo 0019052195

Portaria nº 2236 de 05 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.281401/2021-86,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20(vinte) dias deférias referentes ao exercício de **2021** da servidora **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA**, Assessora, matrícula nº 300155622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11/07/21 à 30/07/21, para fruição no período de **20/12/21 a 08/01/22**.

Protocolo 0019061710

Portaria nº 2237 de 05 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.006970/2020-63,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **HANNAH DAS NEVES MOURA**, Assessor Especial III, matrícula nº 300157346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 02/07/21 até 11/07/21, para fruição no período de **05/07/21 até 14/07/21**

Protocolo 0019064336

Portaria nº 2154 de 29 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2126 de 27 de junho de 2021 (0018860489) que **suspendeu** por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referente aos exercícios de 2020 e 2021 dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no SAMS/SESAU, **Márcya Andrade De Oliveira, Mat. 300148215 e Marcondes Da Conceição Brito Coelho, Mat. 300136542.**

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARESAnalista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018927156

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021
PROCESSO Nº 0036.520249/2020-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL, INCLUÍDO PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, COMO RDC Nº 50, RDC Nº 307, NBR 12.188 ENTRE OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE – HCZL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 70.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 70.950,00

No valor total de **R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)**. Conforme Relatório Final PE 222/2021 (0018993069), Ata PE 222/2021 (0018988653), Termo de Adjudicação (0018975162), Resultado por Fornecedor (0018974021) e Publicação Resultado Final PE 222/2021 (0018993111). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019104251

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO Nº 0062.460878/2020-28

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE ESTADUAL, DA REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP	04.054.617/ 0001-40	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R\$ 2.187.520,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.187.520,00

No valor total de **R\$ 2.187.520,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**. Conforme Relatório Final PE 126/2021 (0019017811), Ata PE 126/2021 (0019014979), Termo de Adjudicação (0019043321), Resultado por Fornecedor (0019043259) e Publicação Resultado Final PE 126/2021 (0019041587). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019131286

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0005.445040/2020-99

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS”NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM PORADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) Nº 0406748, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0500/2020 DO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, SESAU-RS.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/ 0021-11	R\$ 199.000,00
Valor Total		R\$ 199.000,00

Conforme Pré-Empenho 2021PE001239 (0017582459), Justificativa SESAU-NAP (0018526019), Parecer nº 179/2021/PGE-SESAU (0018794860) e Informação nº 10/2021/SESAU-NAP (0019067507). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Portaria nº 2260 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.258196/2021-67, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VALDINÉIA RAMOS CLEMENTE**, matrícula nº 300122421, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B e Referência 204, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019095571

Portaria nº 2263 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.248047/2021-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 300143291, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019096274

Portaria nº 2254 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.241949/2021-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JOSE CARLOS GOIS**, matrícula nº 300069347, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019094686

Portaria nº 2261 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.245837/2021-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 300062665, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 307, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019095831

Portaria nº 2265 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.159034/2021-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300131601, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros à contar de 13 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019096555

Portaria nº 2189 de 01 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.282489/2021-46; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300156905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **24.06.2021 à 01.07.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018995063

Portaria nº 2241 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 46 (0018951377) constante nos autos do processo nº 0066.285670/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 325 de 02 de fevereiro de 2021 (0015996811), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 03/02/2021.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Lucas Nienke Duarte	Chefe do Núcleo de Manutenção do HEURO	300170524
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	300124321
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro Eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues (SUPLENTE)	Engenheiro Civil	300149541

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019071481

Portaria nº 2251 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 62 (0019067215) constante dos autos do processo nº 0066.295974/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Lucas Nienke Duarte	Chefe do Núcleo de Manutenção do HEURO	300170524
Lucas Dione Piske Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	300159379
Danyelly Westphal	Agente em Atividades Administrativas	300160931
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Lucas Dione Piske Fernandes (SUPLENTE)	Agente em Atividades Administrativas	300159379

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Março de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019093510

Portaria nº 2242 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 61 (0019066172) constante nos autos do processo nº 0066.295860/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 274 de 01 de fevereiro de 2021 (0015960578), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02/02/2021.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL/COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436 (HRC)
Danielle Maesima Saito	Farmacêutico	300110627 (HRC)
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364 (HEURO)

Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva	Farmacêutico	300102303 (HRC)
Gislaine de Souza Menezes	Farmacêutico	300156638 (HEURO)
Wendell Arlen Lima De Sousa	Farmacêutico	300155904 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeiro	300110984 (HRC)
Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	300145043 (HEURO)
Danielle Maesima Saito (SUPLENTE)	Farmacêutico	300110627 (HRC)
Wendell Arlen Lima De Sousa (SUPLENTE)	Farmacêutico	300155904 (HEURO)

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019072024

Portaria nº 2250 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.250254/2021-53 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **MEIRE AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094162, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **23.07.2021; 22.08.2021; 27.10.2021; 26.11.2021; 26.12.2021 e 25.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019089524

Portaria nº 2240 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 43 (0018940778) constante nos autos do processo nº 0066.284984/2021-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 258 de 29 de janeiro de 2021 (0015937304), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 01/02/2021.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	300147667
Allan Shinkoda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300157009
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300147516
Paulo Honório de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	300016846
Thiago de Lima Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	300149679
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300100403
Sebastião Silva dos Santos (SUPLENTE)	Vigilante	300025145

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019071282

Portaria nº 2178 de 01 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.265121/2021-32; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **PAULIANA BRAGA ABREU**, ocupante do cargo de Medico, matrícula nº 300149135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **18.06.2021 à 25.06.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018983938

Portaria nº 2248 de 06 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -A Comissão de Revisão de Óbitos dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como objetivo a promoção da análise desses eventos, a partir dos procedimentos efetivamente experimentados no caso concreto, das condutas dos profissionais e da qualidade das informações emitidas, uma vez que o óbito é o evento adverso mais indesejável dentro de uma instituição de saúde.

§ 1º São os membros da Comissão de Infecções Relacionadas à Assistência de Saúde (CCIRAS) do HEURO:

NOME	CARGO/ MATRICULA	FUNÇÃO
Aristides da Silva	Enfermeiro/ matrícula 300028364	Presidente
Marcella Alves Crispim	Bióloga/ matrícula 300102708	Membro executor
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro/ matrícula 300131145	Membro
Sandra Lara Rodrigues	Enfermeira/ matrícula 300120532	Membro
Elissandra Fátima Oening	Farmacêutica/ matrícula 300127044	Membro

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **com efeito retroativo a 01 de junho de 2021**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019084155

Portaria nº 2246 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.263820/2021-58 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073777, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **20 e 25.07.2021; 18 e 23.09.2021; 22 e 27.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 20.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019079754

Portaria nº 2071 de 23 de junho de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 1.968, de 8 de outubro de 2008, bem como nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de prever a concessão de Suprimento de Fundos cujo regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei;

CONSIDERANDO que tal regime consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, logo possuem caráter de EXCEPCIONALIDADE, sob inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado de 29.12.2003, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, no exercício de 2021.

Cargo	Nome do Servidor	Matrícula	Função
Assessor Técnico I	Pedro Marcelo de Azevedo Filho	300.168.268	Secretário Executivo

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD-SESAU

Protocolo 0018777507

Portaria nº 2262 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.155387/2021-66, e nº 0036.298520/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Aline Ferreira Santana da Cruz	Técnico em Radiologia	300171703	12.04.2021
Elizabeth Mara Businaro	Técnico Nutrição e Dietética	300171216	07.03.2021
Elzilene Ferreira da Rocha	Técnico em enfermagem	300171291	16.03.2021
Érica França Oliveira	Agente em Administrativas	300171687	18.03.2021
Fernando Kurovski Gonçalves	Farmacêutico	300170417	25.02.2021
Luiz Fernandes Silva	Técnico em Radiologia	300170652	12.03.2021
Sandra Maria de Jesus	Técnico em Nutrição e Dietética	300171296	12.03.2021
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	300172074	28.04.2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Thiago Custódio Jorge	Motorista	300171295	12.03.2021
Vanessa Freire da Silva	Técnico em Enfermagem	300171706	15.04.2021
Viviane de Paula Gomes	Técnico em Radiologia	300171705	04.04.2021

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019096034

Portaria nº 2180 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.267464/2021-31; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **JULIANA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300101085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **16.06.2021 à 23.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018986070

Portaria nº 2259 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.155387/2021-66, e nº 0036.298490/2021-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Carla Alves Régio	Técnico em Enfermagem	300171225	12.03.2021
Jerliana Moreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300170584	12.03.2021
Fabrcia Prado de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300170546	09.03.2021
Raquel Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	300171253	12.03.2021
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	300170673	26.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019095552

Portaria nº 2257 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.155387/2021-66, e nº 0036.298470/2021-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Atividades Administrativas	300170718	12.03.2021
Gabriela Francisco da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	300171471	12.03.2021
Erickis Faustino Esteves	Agente Em Atividades Administrativas	300171229	08.03.2021
Nandriara da Silva Souza	Técnico Em Radiologia	300171636	16.03.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Protocolo 0019095296

Portaria nº 2206 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.292310/2021-76.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, o servidor **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300132665, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019022908

Portaria nº 2244 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.286587/2021-11; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ROSANGELA SILVA MOPES**, ocupante do cargo de Técnico

em Enfermagem, matrícula nº 300120563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **19.06.2021 à 26.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019075616

Portaria nº 2204 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.283541/2021-99.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, **ocupante do cargo de** Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300125120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019017651

Portaria nº 2186 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0049.212967/2021-19; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ALEN FERNANDA VERAS MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300166057, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16.05.2021 e 17.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018994495

Portaria nº 2170 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.280796/2021-08, e Ofício nº 10601/2021/SESAU-CRH de 28 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 28 de Junho de 2021, no **Hospital de Campanha de Rondônia – Centro/SESAU**, a servidora **SÔNIA GALLO**, matrícula nº 300100155, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018977525

Portaria nº 2255 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.291211/2021-77, e Memorando nº 35/2021/CDA-COORD de 02 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE GIROLDO SSHUINGEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 3000093876, **Para Responder Interinamente pelo Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, no período de **12 a 26 de Julho de 2021**, em substituição à servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, ocupante do cargo de Agt. Ativd. Administrativa/Coordenadora, Matrícula nº 300004878, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019094804

Portaria nº 2253 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0052.268502/2021-63, e Ofício nº 549/2021/FHEMERON-NRH de 29 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	A contar de
Ana Carolina Gonzaga de Melo	300143149	Médico 40h	18.08.2020

Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	300145111	Técnico em Laboratório	10.11.2020
Daniele Campos Fontes Neves	300142828	Médico 40h	14.08.2020
Franciele Ferreira De Souza	300145069	Técnico em Laboratório	14.11.2020
Heidiane Correa Pereira	300145270	Técnico em Laboratório	29.11.2020
Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	300143568	Técnico em Laboratório	15.09.2020
Maria Jose de Souza Saraiva	300016173	Técnico em Laboratório	30.10.2020
Thiago do Carmo Brasil	300143402	Técnico em Laboratório	24.08.2020

Protocolo 0019094276

Portaria nº 2247 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.087666/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AUREA PINHEIRO SCARPONI**, ocupante do cargo de DIRETORA ADJUNTA do Hospital de Campanha de Rondônia-HCAMP, matrícula 300062977, CPF nº 191.725.832-15, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação SESAU-HCDG (0016958684), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	2442	2021NE002123	33.90.30.96	6.000,00
2034	2442	2021NE002128	33.90.39.96	1.000,00
2034	2442	2021NE002264	33.90.39.96	1.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019083471

Portaria nº 2195 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.256689/2021-51, Memorando nº 326/2021/SESAU-NMJ de 01 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01.06.2021 a 17.06.2021.
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	01, 02, 07 a 17.06.2021.
Fabiola Castro de Oliveira	300099742	Técnica em Enfermagem	01.06.2021 a 18.06.2021.
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços de Saúde	01.06.2021 a 30.06.2021.
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2021 a 17.06.2021.
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2021 a 30.06.2021.
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2021 a 30.06.2021.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019003505

Portaria nº 2315 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.270415/2021-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VALNICE LIMA DE MATOS**, matrícula nº 300102160, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 205, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019130623

Portaria nº 2312 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.187924/2021-59, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 300148254, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros à contar** de 23 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019129919

Portaria nº 2313 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.237845/2021-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NAIARA CARDOSO ARAÚJO**, matrícula nº 300143099, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar** de 02 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019130110

Portaria nº 2197 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.236950/2021-04, Memorando nº 31/2021/CDA-COORD de 02 de Junho de 2021 e Ofício nº 267/2021/HRB-DG de 23 de Junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA, no período de 90 dias, ou enquanto perdurar a pandemia, a contar de 01 de julho de 2021**, no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, o servidor **GERALDO LOPES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300136509, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019006446

Portaria nº 2192 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.277352/2021-87, e Despacho SESAU-GAB (SEI nº 0018910448).

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Julho de 2021**, as servidoras abaixo pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Cintia dos Santos Reis de Albuquerque	Técnica em Enfermagem	300046420	HBAP	GERREG/ SESAU
Isabel Souza Ferreira	Técnica em Enfermagem	300073460	HBAP	GERREG/ SESAU

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Protocolo 0018997738

Portaria nº 2199 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Requerimento de 02 de Junho de 2021 e Processo nº 0036.236117/2021-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matrícula nº 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30 de Junho de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019013893

Portaria nº 2182 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.281559/2021-56, e Memorando nº 57/2021/SESAU-EPC de 29 de Junho de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ÉVEN XAVIER PALHANO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Chefe de Equipe, matrícula nº 300125757, lotada na **Equipe de Prestações de Contas - EPC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30.06.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018991881

Portaria nº 2168 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.255766/2021-55, Memorando nº 175/2021/SESAU-GCONT de 29.06.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor **RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300014889, lotado na **Gerência de Contabilidade - GCONT/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servid terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30.06.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018969332

Portaria nº 2098 de 24 de junho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.253243/2021-74, Memorando nº 44/2021/SESAU-CFES de 14 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300096749, lotado na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servida terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30.06.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018811460

Portaria nº 2310 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.268718/2021-49, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANCISCA SAVIANE HIPÓLITO FERREIRA**, matrícula nº 300145645, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros à contar de 17 de junho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019128300

Portaria nº 2256 de 06 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.297426/2021-00,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **JULIANA LOPES DE CARVALHO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300093041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Protocolo 0019094812

Portaria nº 2311 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.268346/2021-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI**, matrícula nº 300146600, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros à contar de 21 de junho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019129690

Portaria nº 2297 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 19227/2020/SESAU-HCNRH de 28 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 0036.269332/2021-32, Memorando nº 89/2021/HCZL-GRH de 24 de Junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital de Campanha – ZONA LESTE/SESAU**, abaixo relacionados conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Marcela Fernandes Medeiros	Técnico em Enfermagem	300149429	21.05.2021
Elisângela Costa Ferreira	Técnico em Enfermagem	300149511	22.05.2021
Adriane Rosa	Técnico em Enfermagem	300149992	13.06.2021
Richael Meneses Costa	Enfermeiro	300155104	18.10.2021
Richael Meneses Costa	Técnica em Enfermagem	300143718	22.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019119243

Portaria nº 2307 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 64 (0019096818) constante dos autos do processo nº 0066.298572/2021-97.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Nara de Oliveira Correa	Técnico em Enfermagem	300102670 (HRC)
Jocilene dos Santos	Agente em atividades administrativa	300100394 (HRC)
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364 (HEURO)
Jefte Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Leidiane Caroline Costa	Engenheiro de Seg do Trabalho	300171420 (HRC)
Clenir Ines Matiello de Avila (SUPLENTE)	Enfermeiro	300134881 (HRC)
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364 (HEURO)
Peter Riquelme Silva (SUPLENTE)	Agente em atividades administrativa	300058434 (HEURO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Julho de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019123786

Portaria nº 2306 de 07 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 65 (0019097692) constante dos autos do processo nº 0066.298646/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA - COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA - COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Sidinei Tomaz Faria	Agente em Atividades Administrativas	300100850
Bruna Ortelan Carneiro	Agente em Atividades Administrativas	300156547
Eliseu Theotonio	Agente em Atividades Administrativas	300138059
Elizangela Márcia de Oliveira Condack	Assessora	300158770
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Camila Biss	Agente em Atividades Administrativas	300156498
Eliseu Theotonio (SUPLENTE)	Agente em Atividades Administrativas	300138059

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019123637

HB

Portaria nº 369 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2021/HB-NHE;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Soraya Cruz Beleza**, Médica Epidemiologista, matrícula nº 300108679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Setor de Registro de Óbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Janaina Letícia Souza de Albuquerque**, por motivo de férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019112816

Portaria nº 365 de 06 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Despacho 0019028266 no Processo nº 0049.292721/2021-12;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maisa Cristina da Silva**, Médica Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300132386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **20.07.2021 a 29.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.09.2021 a 11.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019093289

Portaria nº 367 de 06 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 85/2021/HB-NHEMOD;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 11 (onze) dias de fruição de férias da servidora **Kely Conceição da Costa**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **20.12.2020 a 30.12.2020**, sendo remarcado para o período de **18.06.2021 a 28.06.2021**, por motivo de Licença Maternidade.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019095824

Portaria nº 366 de 06 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
Graciele Mariane de Oliveira Castoldi	Agente em Atividades Administrativas	300155410	07.07.2021 a 16.07.2021	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019094030

JP II

Portaria nº 331 de 01 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958162), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021**.

Considerando o Processo nº 0050.284963/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.07.2021**, a servidora **GRACILENE SILVA MEDEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300053467, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela **Central de Abastecimento de Farmácia-CAF**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, em Substituição a servidora **SHEILA PACHECO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300053478. Designada através da Portaria nº 301/2018 ID (3755393), publicada no DOE, nº 216 de 27.11.2018. Sem prejuízo de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018997835

Portaria nº 332 de 01 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958162), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021**.

Considerando o Processo: 0050.260450/2021-05

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** - a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia /CAF, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotada na GENF / HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143595	Fernanda Tamiosso	Técnico em Enfermagem	18.06.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018998432

Portaria nº 330 de 01 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 01.02.2021 SEI (0015958162), publicado no DOE Edição 23 de 02.02.2021**.

Considerando o Processo 0050.289772/2021-28 e Despacho ID 0018944644.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.06.2021** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo, para fins de regularização funcional.

MATRICULA	NOME	CARGO
300053237	Daisy Lucide Carlos	Técnico em Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018995297

HICD

Portaria nº 198 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 14 (0019047374) constante no processo sei 0057.294372/2021-74

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA**, matrícula, **300027960**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **01.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará paraser usufruída de **01.12.2021 a 30.12.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019116031

Portaria nº 196 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Hévilá Tamar Rolim Lima**, matrícula n° 300142876, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **08.02.2021 a 27.02.2021** referente ao exercício de **2020**, a qual ficará para ser usufruída de **12.07.2021 a 21.07.2021 e 08.10.2021 a 17.10.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019076253

POC

Portaria nº 72 de 22 de junho de 2021

Aprova a estrutura organizacional da POC e do CAPS, e dá outras providências.

A **Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019. De acordo com o processo SEI Nº 0036.269047/2021-11.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Organograma da **Policlínica Oswaldo Cruz - POC**, composto por:

Direção Geral - DG, órgão executivo e estratégico, de direção máxima da unidade administrativa, subordinado ao gabinete da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GAB, composta por:

Direção Geral Adjunta – DGA, órgão tático;

Ouvidoria – OUV.

Diretoria Técnica;

Direção clínica - DC;

Assessoria ASSES, órgão staff;

Assessoria Técnica - ASTEC, órgão staff;

Gerência de Administração – GAD, composto por:

Núcleo de Arquivo Médico e Estatística – NAME;

Núcleo de Recursos Humanos – NRH;

Núcleo de Transporte – NUTRAN;

Gerência de Manutenção – GEMAN;

Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

Gerência de Atenção à Saúde Especializada – GASE, composto por:

Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS – NATUD;

Núcleo de Diagnósticos e Reabilitação – NUDIR;

Núcleo Psicossocial – NUP;

Núcleo Farmacêutico – NUF;

Núcleo de Saúde do Trabalhador –NST;

Núcleo de Enfermagem - NUCEN;

Núcleo de Pré-natal de Alto Risco.

Gerência de Atendimento ao Público – GAP;
Núcleo de Oftalmologia – NOFTAL;
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

Art. 2º Aprovar o Organograma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, composta por:

Coordenação Geral - CAPS, órgão executivo e tático, de direção máxima da Unidade Administrativa, subordinado à direção geral da Policlínica Oswaldo Cruz - POC-DG, composta por:

Núcleo Administrativo - NAD;
Núcleo de Apoio Matricial - NAM;
Núcleo de Educação Permanente - NEP;
Núcleo de Recursos Humanos - NRH;
Núcleo de Segurança do Paciente – NSP;

Comissão de Revisão de Prontuário - PRONT, órgão colegiado;

Art. 3º Todos os órgãos atuarão no nível operacional, exceto os já especificados como estratégicos ou táticos.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Porto Velho - RO, 06 de julho de 2021.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

Protocolo 0018763924

Portaria nº 81 de 07 de julho de 2021

A **Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARY ANNE SARAIVA BOTELHO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300003077, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, 1º período **01.07.2021 a 10.07.2021** (10) dias, referente ao exercício de **2020**, fica transferido para o período **22.12.2021 a 31.12.2021** (10) dias.

Porto Velho - RO, 07, julho de 2021.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

Protocolo 0019122129

FHEMERON

Portaria nº 202 de 07 de julho de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JUNHO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.297945/2021-61

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	32
2.	Jolmar Faria Ribeiro	30009785	26
3.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	38
4.	Radames Kovalesski	300073695	12
5.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	26

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0019127155

Portaria nº 203 de 07 de julho de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.297945/2021-61

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	16
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	40
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	42
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	32

5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	42
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	32
9.	Helaine Esteves de França	300155434	36
10.	Jorge Paula da Silva	300145958	40
11.	Justo Cortez Vaca	300046798	36
12.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	21
13.	Manoel Pinto da Silva	300048545	38
14.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	40
15.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	34
16.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	26
17.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300172856	42
18.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	42
19.	Pedro Lourenço Filho	300136231	42
20.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
21.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
22.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	20
23.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
24.	Valdício Gonçalves Simões	300140074	20
25.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	18
26.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Auxiliar Administrativo

Protocolo 0019129206

Portaria nº 209 de 08 de julho de 2021

A Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 132 de 09 de junho de 2021

Onde se lê: RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, aservidora **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA- 300138875/SIAPE 2330765.

Leia-se: RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, instalado nas mesmas dependências físicas onde funciona o almoxarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, aservidora **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA- 300138875/SIAPE 2330765.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a partir de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019148500

Portaria nº 210 de 08 de julho de 2021

A Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 133 de 09 de junho de 2021

Onde se lê:

RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor **MANOEL PINTO DA SILVA**, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA- 300048545/SIAPE 0702901.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a partir de Maio de 2021.

Leia-se: RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, instalado nas mesmas dependências físicas onde funciona o almoxarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor **MANOEL PINTO DA SILVA**, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA- 300048545/SIAPE 0702901.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a partir de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRASE.

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019149495

Portaria nº 211 de 08 de julho de 2021

A Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 134 de 09 de junho de 2021

Onde se lê: RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, aservidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA- 300140463/SIAPE 2354997.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a partir de Janeiro de 2013.

Leia-se: RELOTAR, no Núcleo de Patrimônio, instalado nas mesmas dependências físicas onde funciona o almoxarifado desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, aservidora **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA-300140463/SIAPE 2354997.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com vigência a partir de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

Porto Velho, 08 de Julho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0019149686

CETAS

ERRATA

Na errata de 07 de julho de 2021, do EDITAL Nº 19/2021/CETAS-NSE, que divulga a Homologação das Inscrição e Divulgação da Listagem de Candidatos Inscritos- lista Definitiva disposta em Ordem Alfabética do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de **Cacoal – RO**.

Onde-se-lê:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 19/2021/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA DEFINITIVA DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PSICÓLOGO

Nome	Inscrição
Agneravla Hohana	Homologada
Angela Knidel Alnoch	Homologada
Denise Martins Dourado	Homologada
Jessica Raphaella Roque Barbosa Santos	Homologada
Juliana Alves da Silva Janjob	Homologada
Silmara Soares Bueno	Homologada
Thiago Carvalho Florêncio	Homologada
Vaneska Lara Silva	Homologada
Washington da Silva Will	Homologada

Leia-se:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 19/2021/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA DEFINITIVA DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PSICÓLOGO

Nome	Inscrição
Agneravla Hohana	Homologada
Angela Knidel Alnoch	Homologada
Denise Martins Dourado	Não Homologada
Jessica Raphaella Roque Barbosa Santos	Homologada
Juliana Alves da Silva Janjob	Não Homologada
Silmara Soares Bueno	Homologada
Thiago Carvalho Florêncio	Homologada
Vaneska Lara Silva	Homologada
Washington da Silva Will	Homologada

Porto Velho – RO, 08 de julho de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019130366

ERRATA

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

No edital nº. 23/2021/CETAS-NSE de 30 de junho de 2021, que divulga a resultado da análise de documentos e títulos - divulgação da classificação de candidatos – lista preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental** para o município de **Cacoal – RO**.

Onde -se- lê**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.22/2021/CETAS-NSE.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PADAGOGIA

Clas	NOME	RG
1º	Luiz Adriano Fermow	679.382
2º	Selma Correia Lima	318.499

Leia-se**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.22/2021/CETAS-NSE.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PEDAGOGO

Clas	NOME	RG
1º	Luis Adriano Fermow	679.382
2º	Gilmar Feitosa	745.790
3º	Lilia Kayne Mesquita Cruz	752.046
4º	Selma Correia Lima	318.499
5º	Marilene Aparecida Leonardi Nascimento	711.867

Porto Velho – RO, 08 de julho de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019131384

SEDUC**AVISO****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 001/2021**

Convocamos Vossa Senhoria para participar do procedimento Licitatório na modalidade convite, cujo certame será aberto no dia 14 de Julho de 2021, às 14:00 horas em reunião a ser realizada nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Espigão do Oeste - RO, com o objetivo de Aquisição de Combustível, conforme discriminação em planilha referente ao Termo de Fomento nº 107/PGE/ 2020, onde será conferido a habilitação das empresas licitantes, a título de habilitação judiciária, deverão apresentar certidões FGTS, INSS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista.

As propostas de preços e habilitação (documentos) deverão ser entregues em envelopes lacrados, os quais deverão ser abertos em reunião pública no dia, hora e local descritos.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

MARIA IZABEL DE MORAIS
DIRETORA

Protocolo 0019105225

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO DO CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **11800001 ou 11800003** Programa de atividade: 12368212523930000;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$: 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03669, de 19/10/2020 (0014204663).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.071599/2021-81

ASSINAM: Roberta Tomé dos Santos – Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Cláudio Fialho e **Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante Legal da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Protocolo 0018964087

Portaria nº 3756 de 24 de junho de 2021

Concede, por 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município São Francisco do Guaporé-RO, autorização de funcionamento; e concede por igual período, às extensões Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Clodoaldo Splicigo, Escola Polo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Neusa de Oliveria Bravin e Escola Polo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pereira e Cáceres, localizadas na Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé-RO, autorização de funcionamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 11/2021-NRE/GCAE/SEDUC, de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, autorização de funcionamento para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Médio Noturno;

II- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º Autorizar o funcionamento das seguintes extensões a EEEFM Campos Sales, localizadas na Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé, pelo mesmo período que a sede:

I- EPMEF Clodoaldo Splicigo para oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

II- EPMEIF Neusa de Oliveira Bravin para oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

III- EPMEIF Pereira e Cáceres para oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da EEEFM Campos Sales e das extensões, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A EEEFM Campos Sales deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 11/2021/SEDUC-NRE, de 22/06/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018829042

Portaria nº 3983 de 07 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissão de Fiscalização, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissão imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL** -

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Fiscalização**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EDELSON GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	300055690
Membro	MISSAQUI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	300020930
Membro	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C	300125771
Membro	JANDIRA FEITOSA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C	300079217

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300015403

Cerejeiras, 08 de julho de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Portaria nº 3965 de 07 de julho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº33 (0018762460) SEDUC-NGD (0019037883) Processo nº 0029.269256/2021-54.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 3960 de 06 de julho de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de 15/06/2021, o(a) servidor(a)**HELENA GATO DA SILVA**, matrícula Nº . **300133744**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da Machado de Assis, Tipologia 03 localizada no Distrito de Migrantinópolis - Município Município de Novo Horizonte do Oeste-RO/SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a)**HELENA GATO DA SILVA**, matrícula Nº . **300133744**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, Tipologia 03 localizada no Distrito de Migrantinópolis - Município Município de Novo Horizonte do Oeste-RO/SEDUC-CRE Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019103414

Portaria nº 3984 de 07 de julho de 2021

Constitui e nomeia comissão estadual para acompanhar as comissões municipais de monitoramento quanto a retomada das atividades escolares presenciais nos Municípios de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica, bem como a Nota Técnica n. 5/2020/AGEVISA-GTVEP, estipulando procedimentos para a identificação de casos de Covid-19 no ambiente escolar e medidas para orientação e isolamento dos possíveis infectados, incluindo providências para o controle de eventuais surtos.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão estadual objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais, por meio das comissões municipais, bem como auxiliar as referidas comissões quanto a execução de suas competências.

Art. 2º A Comissão Estadual será coordenada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Estadual, ficando a critério do secretário estadual de educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.

I – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1. Edna Carla Neves do Amaral Batista – CPF 389.750.762-53
2. Daniele Braga Brasil - CPF 581.074.792-20
3. Heluizia Patricia Lara - CPF 950.803.682-68
4. Lilian Mara Sodino Silva - CPF 301.309.768-06
5. Luciane Lina Ferreira de Souza - CPF 571.026.862-34
6. Magno Carvalho Martins - CPF 485.989.332-87
7. Marilu Sousa Costa - CPF 148.991.162-68
8. Mariy Kathia Santana Ferreira - CPF 420.838.422-00
9. Silvânia Gregório Carlos –CPF 203.516.232-72
10. Valmir Souto –CPF 830.803.174-91

II – União Nacional dos Dirigentes Municipais – UNDIME:

1. Cleuzeni Maria de Jesus – CPF 584.995.042-72

Art. 3º Caberá à Coordenação da Comissão Estadual acompanhar os cronogramas de visitação presencial aos estabelecimentos de educação básica sediados no território estadual, e dar suporte às comissões municipais.

Art. 4º A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compor a Comissão Estadual será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Caberá aos membros da Comissão Estadual:

1. Recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Municipais;
2. Elaborar questionários de visitas (pré e pós retorno presencial às atividades);
3. Promover formação para as Equipes Locais;
4. Promover orientações sobre o momento ideal para a realização das visitas, bem como sobre sua periodicidade;
5. Monitoramento dos resultados das visitas e acesso integral a todos os questionários das vistorias;

Parágrafo único. Viabilizar acesso aos membros do GAEPE/RO à íntegra dos resultados das visitas às escolas de todos os municípios do Estado, com vistas à avaliação de eventual ação, individual ou coletiva, visando contribuir para a solução de eventuais problemas detectados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Porto Velho, 02 de julho de 2021

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019131791

Portaria nº 3964 de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.450859/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar**, em partes, os termos da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não foi analisado para progressão o período de 03/07/2016 a 02/07/2017 da servidora abaixo.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300124123	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	Professor Classe "C"	03/ 07/2013	02/ 07/2017 a 02/ 07/2019	3	4	02/ 07/2019

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300124123	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	Professor Classe "C"	03/ 07/2013	03/ 07/2016 a 02/ 07/2017	2	3	02/ 07/2017
300124123	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	Professor Classe "C"	03/ 07/2013	02/ 07/2017 a 02/ 07/2019	3	4	02/ 07/2019

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019102598

Portaria nº 3980 de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.083935/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.					
Matrícula	Nome	Cargo Antigo	Cargo da Lei 680	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
300027129	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	Prof. Nível III- (ch 020)	Prof. Classe C- Ch 20	5	01/ 09/2017
300051251	KATIA DE ALMEIDA DUTRA	Prof. Nível III	Prof. Classe C	2	01/ 09/2017
300036094	MARIA NATIVIDADE LARA	Prof. Nível III (ch 020)	Prof. Classe C- Ch 20	1	28/ 11/2017
300079382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	Prof. Nível III	Prof. Classe C	1	02/ 02/2018

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.						
Matrícula	Nome	Cargo Antigo	Cargo da Lei 420	Cargo da Lei 680	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
300014834	CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AgenteAtividade Administrativa	Técnico Administrativo Educacional II	Técnico Educacional nível 2	12	01/ 02/2016
300003875	ELIZABETE ANTONIA CEZARIO ROCHA	AgenteAtividade Administrativa	Técnico Administrativo Educacional II	Técnico Educacional nível 2	14	01/ 06/2018
300008796	JOÃO BATISTA DE LIMA	AgenteAtividade Administrativa	Técnico Administrativo Educacional II	Técnico Educacional nível 2	7	01/ 02/2016

Obs. Portaria 3237/2018 ID 4992277, refeita para fins de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019123402

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da qualidade da educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42..

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.439601/ 2019-17	EEEFM 15 de Outubro	EEEFM 15 de Outubro	Ariquemes	Campo Novo	00.672.457/ 0001-42	144.301,32

Protocolo 0016839245

Ato Público nº 33/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 27.636,22** (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.420774/2019-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Maio, da **EEEF 13 de Maio**, localizada no município de Ji-Paraná - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017828739

Portaria nº 3719 de 23 de junho de 2021

Concede, por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh, localizada no município de Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020/CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 19/2021/SEDUC-NRE, de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh, localizada no município de Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Ji-Paraná deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme específica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Ji-Paraná observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 19/2021/SEDUC-NRE, de 22/06/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018776645

Portaria nº 3916 de 05 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 300021970, Professora Classe C, MBA em Gestão de Projetos, CPF: 879.668.167- 53, para a função de Gestora dos Contratos referente a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Autônomo de Águas e Esgoto-SAAE, inscrito no CNPJ n.96.789.804/001-31, com base no Contrato de Adesão nº 004/SEDUC/2019 (5356012)

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas administrativa, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, assim, e normas legais e regulamentares, em especial a Lei nº.8.666/1993, aplicáveis aos contratos administrativos e demais peças

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

integrantes do processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a outubro de 2020 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, 05 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

T

Protocolo 0019034611

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CEML /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ **141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.047686/2021-17

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato e **Sr. DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** Representante Legal da empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/MF n.º 32.053.182/0001-55.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019137340

Portaria nº 3942 de 06 de julho de 2021

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** JAIME BERNARDES DE MOURA, CNPJ nº 00998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL e EMENDAS PARLAMENTARES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

MARIA CONCEIÇÃO MARTINS

Função: Orientadora

Matrícula: 300028146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº **383/2020, datadas de 29/01/2021.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura

Matrícula: 300125033

Cabixi, 08 de Julho de 2021.

Protocolo 0019069065

Portaria nº 3976 de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.440461/2020-55**, de interesse desta Secretaria de Educação, **com a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender os serviços de manutenção e reforma elétrica em diversas unidades educacionais do Estado de Rondônia.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **JÚLIA GOMES DE ALMEIDA**, Chefe de Setor, matrícula 300158337 e **JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS**, Engenheiro Eletricista, matrícula 300167858, ambos lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras desta Secretaria de Educação, como fiscais de contrato, para realizar o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a contar de 07 de Novembro de 2020

Porto Velho 07 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019120072

EXTRATO

PROCESSO Nº 0029.118487/2021-09

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 60/SEDUC-2021

Partes: **SEDUC E PREFEITURA DE VALE DO ANARI**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas *“medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”* foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 06/07/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;

- Anildo Alberman- Prefeito

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

Protocolo 0019088587

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: PAPELARIA & ESPORTES H. G. LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 01.637.341/0001-35, para entregar na EEEFRocha Pombo, os MATERIAIS, a partir de 02/07/2021, no valor total estimado de R\$ 4.926,88 (Quatro mil novecentos vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de julho de 2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0019109965

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CE/EEEFUG /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ULISSES GUIMARÃES E A EMPRESA CONTRATADA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.027,85** (Quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **011800000 o u 011800001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : **011800001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.736,00 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03519, de 13/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060908/2021-97

ASSINAM: ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ – Presidente do Conselho Escolar EEEF Ulisses Guimarães e o Senhor **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** Representante Legal da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019143742

Portaria nº 3969 de 07 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e Memorando nº 63/2021/SEDUC-NEJA de 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE**, matrícula nº 300036635, para responder pela Função de Chefe do Núcleo NAB - FG 04, no período de 16 a 30 de julho de 2021, período em que a servidora titular **RAIKA FABIOLA GUZMAN**, matrícula nº 300043327, estará afastada para o gozo de Férias regulamentares.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019106394

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ID(0019099885) REFERENTE AO CONTRATO Nº. 005/2021 ID(0017421708), QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS CNPJ 15.394.213/0001-12 - CONTRATANTE, E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 32.053.182/0001-55, CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores :

Na **Cláusula I** o Item - **Valor contratado de R\$24,00-Valor Realinhadode R\$28,23 sendo** referente a05 unidades de SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, que totalizam o valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** conforme a contratação e com realinhamento passa a ser de: **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15(cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.039139/2021-68

VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA:06 de Julho/2021.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 07 de julho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Diretor da Escola /Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante / Contratada

Protocolo 0019134598

Portaria nº 3995 de 08 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 300005823;
- b) Silvana dos Reis, Matrícula 300110735;
- c) Emerson Marquezin Bento, Matrícula 300052468.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marta Aparecida de Souza, Matrícula 300025036;
- b) Zilma Silva dos Santos, Matrícula 300013836;
- c) Laercio Aparecido Pinto, Matrícula 300004813.

Data retroativa 30 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rosa Maria Bordignon

Diretora Escolar

Presidente do Conselho Escolar NSA

Protocolo 0019145969

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP**, CNPJ: **22.787.742/0001-41**, situada na **rua Dom Augusto, 950, centro Ji-Paraná RO**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis**(manutenção de computadores e impressora), a partir de 12/07/2021, no valor total estimado de R\$ 905,00,00 (novecentos e cinco reais) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 09 de Julho de 2021.

Protocolo 0017870848

EXTRATO

Processo nº: 0029.503776/2019-87

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 21/SEDUC/RO-2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/SEDUC/RO – 2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Constitui objeto do presente aditivo o encerramento da disponibilização pelo Estado de Rondônia para o Município de Costa Marques da seguinte servidora:

ENEDY MATOS DE OLIVEIRA - matrícula: 300005012 - C/H 40h - Cargo: PCC - Habilitação: Pedagogia.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Costa Marques/RO - **VAGNER MIRANDA DA SILVA**.

Protocolo 0019121458

CONTRATO:EXTRATO 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO E **CONTRATADA A EMPRESA:** DENTAL RONDONIA COM. DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15** (Cento quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 14.496,00** (Quatorze mil quatrocentos noventa e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04304, de 18.11.2020 0014719746**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.050964/2021-13****ASSINAM:** **Edvania da Silva** – Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo e **Damião Carvalho de Souza**, Representante Legal da Empresa: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI, CNPJ n.º 32.053.182/0001-55.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de julho de 2021.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019151540

EXTRATO

EXTRATO

EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA E **CONTRATADA A EMPRESA** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**, Programa/Atividade: XXXXXXXXXXXXX, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03542 de 14/10/2020.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA E STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME
Cacaulândia, 06 de julho de 2021

MARCIA ALVES MUNIZ
Presidente do Conselho

Protocolo 0019083547

EXTRATO
EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA E CONTRATADA A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) Programa/Atividade: XXXXXXXXXXXXX, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03542 de 14/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA E A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Cacaulândia, 07de Julho de 2021

MARCIA ALVES MUNIZ
Presidente do Conselho

Protocolo 0019137721

IDEP

Portaria nº 89 de 07 de julho de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.050640/2020-76.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, matrícula nº **300058615**,lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DAFIP, marcadas anteriormente para fruição de **01/09 a 30/09/2021** conforme Portaria nº 39 de 04 de dezembro de 2020, ficando as mesmas para fruição de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0019123747

Portaria nº 85 de 05 de julho de 2021

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.243184/2021-97.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a Senhor (a) **Sylvana Ventura Da Silva Nunes** , ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 500.913.101-30, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho NE - Nota de Empenho 000481 (0018686244), alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.363.2134	2460	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0019062697

EDITAL Nº 3/2021/IDEP-DAFIP**EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021/IDEP-DAFIP**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP torna pública a revogação do Edital nº 01/2021/IDEP-DAFIP, publicado em 17 de junho de 2021, no DIOF nº 122, pág. 86 (Processo SEI nº 0048.181489/2021-06).

Consequentemente, ficam tornadas sem efeitos todas as inscrições realizadas.

Esclarece-se que na eventualidade de abertura de novo processo seletivo, os interessados deverão formalizar as respectivas inscrições, não sendo permitido o aproveitamento automático das inscrições já realizadas.

A comissão deverá comunicar os candidatos da presente a revogação através do endereço eletrônico constante da respectiva inscrição.

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

CRISTINE SINGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento do IDEP-DAFIP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP

Protocolo 0019088539

ERRATA

Quanto à Homologação IDEP-GADM (0018976980), faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

(...) para o item **03** no valor total de R\$ 53.193,20 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Leia-se:

(...) para o item **03** no valor total de R\$ 52.193,20 (cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0019096395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0048.262729/2021-64, objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, o qual objetiva a necessidade de contratação de ferramenta de pesquisa de preços de forma a dar celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação deste IDEP/RO, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0048.262729/2021-64

INTERESSADOS: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: Objetivo de prover a contratação nos termos da Legislação pertinente, para dar celeridade aos Processos de Licitação e Inexigibilidade/Dispensa de Licitação desta Autarquia, buscando comparações de preços, médias e facilitar a cotação de materiais/serviços, dando assim, andamento ao procedimentos internos, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Face ao exposto no processo administrativo nº 0048.262729/2021-64 e atendendo as disposições do Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico 22 (0018815485).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente- IDEP

Protocolo 0019141050

SEJUCEL

Portaria nº 125 de 07 de julho de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

ESTABELECE a escala de folgas compensatórias do período de gozo retroativo no exercício de 2020, de **03/02/2020** á **07/02/2020**, referente ao servidor **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, sob matrícula **300127105**, conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 21ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia (Id.0019120799), que estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus a 20 (vinte) dias de direito, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 10 (dez) dias, para fins de regularização de gozo do período à época.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 108 de 01 de julho de 2021 (Id.0018994625)

Protocolo 0019121301

Portaria nº 127 de 08 de julho de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de folgas compensatórias no período de gozo no exercício de 2021, de **07/07/2020** á **09/07/2020**, referente ao servidor **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, sob matrícula **300127105**, conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 21ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia (Id.0019120799), que estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus a 20 (vinte) dias de direito, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 10 (dez) dias no ano de 2018, para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 108 de 01 de julho de 2021 (Id.0018994625)

Protocolo 0019137395

FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.499142/2020-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material esportivo para atendimento de demandas das coordenadorias, gabinete e das unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **194/2021/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa:

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/MF: 35.942.214/0001-61 para os itens 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 no valor total de **R\$ 16.204,46** (dezesesseis mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Obs: Importa frisar que o **Lote 01 (itens 01 a 37)** restou **deserto**, ou seja, sem proposta registrada.

Publique-se.

Porto Velho, 7 de julho de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0019108098

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº **0042.203668/2021-53**. Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

GLEISSUELEN DOS SANTOS COSTA

Assessora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019103381

Portaria nº 481 de 07 de julho de 2021

Relatar servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 125/2021/FEASE-CT ID 0018362821.

Resolve:

Art. 1º **RELOTAR** servidores, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ALISON LUIZ DA SILVA VIEIRA MONTEIRO	300.134.98 7	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	02.06.2021
TIAGO MURGIA DA SILVA	300.134.95 9	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	02.06.2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

MARCOS SOARES CAMPOS	300.088.80 2	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMSI	09.06.202 1
----------------------	-----------------	--	--	----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0019103646

Portaria nº 483 de 07 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **maio de 2017 a maio de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 05/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	28/ 05/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019112762

Portaria nº 484 de 07 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088311	TIAGO SALCEDO GUEDES	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	24/ 04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019115384

Portaria nº 485 de 07 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **junho de 2017 a junho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	Agente de Segurança Socioeducativo	02/ 06/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	02/ 06/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019120185

Portaria nº 486 de 07 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	27/ 04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019124450

Portaria nº 488 de 08 de julho de 2021

Conceder Licença Paternidade a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 122/2021/FEASE-CASEJIPADM 0019056806.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, em 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no §1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **GUILHERMEHENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093624**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, a partir da data do nascimento do seu filho, ocorrido em **19/06/2021**, conforme **Certidão de Nascimento** nº 095794 01 55 2021 1 00050 047 0012647 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0019143078

SEAGRI

Portaria nº 153 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Portaria Interministerial nº. 424/2016, bem como a Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº. 26.165, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento e demais parcerias celebradas, através dessa SEAGRI, com entidades convenentes, nas aquisições de bens, serviços, materiais de consumo e materiais permanentes. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2021.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Nome: Artenize Gomes Santiago

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênio

MEMBROS:

Nome: Francisco Nogueira Neto

Matrícula: 300158714

Cargo: Assessor

Nome: Leandro Jacaúna Mendonça

Matrícula: 300157633

Cargo: Executor de Projetos

Nome: Bruno Cabral Barros

Matrícula: 300172853

Cargo: Chefe de Equipe I

Nome: João Edilson Gomes de Freitas

Matrícula: 300110288

Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo

Matrícula: 300131095

Cargo: Chefe de Núcleo

Nome: Laura Dominic Gazzoto Soares de Almeida

Matrícula: 300150435

Cargo: Chefe de Núcleo II

Nome: Helda Cristina de Sousa Marinho Batista

Matrícula: 300167849

Cargo: Assistente Técnico

Nome: Thales Yago Sales Viana

Matrícula: 300147684

Cargo: Assistente Técnico

Nome: Cleverson David Magalhães Lima

Matrícula: 300134589

Cargo: Chefe de Núcleo de Estatística

Nome: Gilvane da Veiga

Matrícula: 300130241

Cargo: Assessor I

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 5 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga as anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 0019136094

IDARON

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARPNº 232/2020/SUPEL/RO – Pregão Eletrônico Nº 243/2019

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 232/2020 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, resultado do Pregão Eletrônico nº 243/2019, pelo valor R\$ 3.627.130,43 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência IDARON-DIAC (0017635203), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.066776/2021-66, que tem por objeto registrar o preço para futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidenteda Agência IDARON

Protocolo 0019113483

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.156777/2021-00, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo(lacres), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa LOCK SEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.821.628/0001-28, no valor total de R\$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0019103046

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **LOCK SEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.821.628/0001-28**, no valor total de **R\$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais)**, com base no Parecer nº 148/2021/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.156777/2021-00, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0019103520

Portaria nº 461 de 07 de julho de 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor JULIO CESAR ROCHA PERES, torna público o resultado final contendo a relação de candidatos aprovados que atingirem, pelo menos, 75% de acertos na prova, de acordo com exigência do § 1º, art. 8º da IN nº 33 de 24 de agosto de 2016 referente ao curso público para habilitação de responsáveis técnicos para emissão de certificação fitossanitária de origem e certificação fitossanitária de origem consolidada – CFO/CFOC, processo administrativo nº 0015.027373/2021-00, regido pelos EDITAIS Nº 3/2021/IDARON-PROFTRAN, de 21 de junho de 2021 e Nº 5/2021/IDARON-GIDSV, de 08 de junho de 2021, conforme tabelas abaixo:

LISTA DOS APROVADOS NO "8º CURSO DE HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CFO/ CFOC"	
NOME CANDIDATO	RESULTADO
ALAN FERREIRA LEITE DE LIMA	APROVADO
ANA CARLA SOARES DA SILVA	APROVADO
ANDRÉ LUIZ CASTILHOS CAMPOS	APROVADO
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	APROVADO
CLAUDEMIR CARLOS RIBEIRO	APROVADO
CLEITON DIAS ALVES	APROVADO
DAVID CÔRTEZ LEONEL	APROVADO
DHIEIMES RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
DIEGO FRANCISCO RODRIGUES FREITAS	APROVADO
EDILAINE D'AVILA DA SILVA SANGÉ	APROVADO
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	APROVADO
FÁBIO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	APROVADO
FRANCISCO PAIVA UCHÔA	APROVADO
GABRIELA KARINA OLIVEIRA MUNIZ	APROVADO
GIOVANA MENONCIN	APROVADO
GLEICE FERNANDA BENTO	APROVADO
HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA	APROVADO
JÉSSICA RODRIGUES DALAZEN	APROVADO
JOCÉLIA GONÇALVES DA SILVA	APROVADO
JORGE OLIVEIRA GIL	APROVADO
KAYO IDUARDO ALEXANDRE MENEZES DE MIRANDA	APROVADO
LILIANE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
MARCOS SANTANA MORAES	APROVADO
MURILO TORRES SILVA	APROVADO
PAULO DE FREITAS CAIRES JUNIOR	APROVADO
PRISCILA VENANCIO DA COSTA	APROVADO
RHANA SANTOS ROSÁRIO	APROVADO
ROBERTO DIAS MARINHO	APROVADO
ROBSON CRISTIANO B. DA SILVA	APROVADO
RODRIGO GARCIA MAGALHÃES	APROVADO
SANDRA RITA BARTNIK QUARESMA	APROVADO
SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI	APROVADO
SILVIA REGINA RODRIGUES LAPA	APROVADO
STEFANIE SABRINE LIMA SILVA	APROVADO
TALLYS OLIVEIRA MANZONI	APROVADO
UELITON OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO
VALDECY VIEIRA DE SOUZA	APROVADO
VICTOR EMANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
VIVIANY CRISTINA BORDON	APROVADO

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente IDARON

Sirley Ávila Queiroz
Gerente em Substituição GDSV

Protocolo 0019125036

Portaria nº 458 de 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 12 de Julho de 2021, o servidor **RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO**, Cargo: ASSISTENTE TECNICO DE PRODUÇÃO PECUARIA, Matrícula nº 300156288, lotado no gabinete da Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para exercer a **INTERINAMENTE** a Função de **ASSESSOR CHEFE - ASSESSORIA TÉCNICA DA IDARON - ASTEC**.

Art. 2º. Caberá ao designado em cumprimento de suas funções:

- a) Responsabiliza-se pelo patrimônio da ASTEC.
- b) Responsabiliza-se pela organização dos arquivos físicos e eletrônicos do setor, bem como o recebimento, despacho e encerramento de processos de interesse da IDARON-ASTEC.
- c) Distribuição das demandas da ASTEC.
- d) Proposição de instrumentos normativos, planos, projetos e ações que visem a modernização da ASTEC e da IDARON.
- e) Desenvolver funções de natureza técnica no que concerne a projetos de Obras e Reformas de imóveis da Agência IDARON.
- f) Primar pela eficiência, legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 742 de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191, publicada em: 29/09/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0019117193

Portaria nº 460 de 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a partir de 12 de JULHO de 2021, a servidora **MEIRE ANDREA GOMES**, matrícula: 300162222, cargo: ADVOGADO(A) (PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS) CPF: 568.872.132-49, Cedida em 01/01/2021, com prazo de vigência até 31/12/2021 para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotada na **IDARON-PROJUR**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **JULGADORIA OFICIAL DA IDARON**, Considerando os apontamentos do Processo nº 0015.282963/2021-95

.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Protocolo 0019123811

Portaria nº 462 de 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a partir de 12 de JULHO de 2021, o servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, matrícula: 300042747, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, CPF: 260.599.818-52, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia — atualmente lotada na **IDARON-ASTEC - Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **IDARON-CJ - JULGADORIA OFICIAL DA IDARON**, Considerando os apontamentos do Processo nº 0015.282963/2021-95

.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Protocolo 0019125382

Portaria nº 463 de 07 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais

e regimentais;

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no Art. 165 do DECRETO Nº 9735, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001 que instituí o Julgador Oficial, designado por ato do Presidente da Agência IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 12 de Julho de 2021, o servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, Cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042747, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para exercer a Função de **JULGADOR OFICIAL DA IDARON** no IDARON-CJ.

Art. 2º Agregar sobre a responsabilidade administrativa de gestão do servidor aqui designado os servidores responsáveis pelo julgamento de processos da Defesa Sanitária Animal, Vegetal e da Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 3º. Caberá ao designado em cumprimento de suas funções:

a) Gerir, normatizar, disciplinar, julgar, emitir parecer em primeira instância, instrumentalizar, modernizar, informatizar, dar celeridade e transparência aos procedimentos de envolvam Procedimento Administrativo dos Autos de Infração aplicados pela Agência IDARON.

b) Arquivar motivadamente autos de infração eivados de vício e erro insanável, mediante documento fundamentado, a nível de primeira instancia de julgamento.

c) Responsabiliza-se pelo patrimônio da Julgadoria Oficial da IDARON/Conselho Julgador.

d) Responsabiliza-se pela organização dos arquivos físicos e eletrônicos do setor, bem como o recebimento, despacho e encerramento de processos de interesse da Julgadoria Oficial da IDARON/Conselho Julgador.

e) Distribuição das demandas da Julgadoria Oficial da IDARON/Conselho Julgador.

f) Distribuir equitativamente as tarefas, homologar ponto, produtividade e marcar período de gozo de férias dos servidores lotados no Julgadoria Oficial da IDARON/Conselho Julgador bem como gerir outras demandas de interesse dos servidores lotados ou a disposição da pasta.

g) Proposição de instrumentos normativos, planos, projetos e ações que visem a modernização da Julgadoria Oficial da IDARON e setores da IDARON que trabalhem com atividades afins.

h) Primar pela eficiência, legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0019125932

Portaria nº 474 de 08 de julho de 2021

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.509688/2020-81;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do **Contrato nº 08/2021 RETIFICADO**, firmado com a empresa **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.134.334/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para a prestação de serviços de manutenção programada (preditiva e preventiva) e não programada (corretiva), cumprimento de inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico informatizado de célula, motor e de componentes compreendendo ainda o fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e materiais para a manutenção da aeronave Super Petrel LS, nos padrões do manual do fabricante e normas legais, com instalações e ferramentais próprios e técnicos habilitados, com vistas a suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na forma, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

I - Fiscal do Contrato:

Cássio José do Prado Augusto, Piloto de Aeronave, Matrícula 300012016.

II – Fiscal Substituto do Contrato:

Roberto de Souza Maia, Economista, Matrícula 300123023.

Art. 2º - Permanece a **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços** designada através da Portaria nº 110, de 23 de fevereiro de 2021, atuando com a função de acompanhamento e recebimento definitivo do objeto referente ao Contrato nº 08/2021 RETIFICADO, conforme atribuições especificadas no Projeto Básico (ID nº 0017392490).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da última assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019145957

SEDAM

Portaria nº 188 de 05 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EVERTON TORRES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula: 300138370, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: 1º Período: 15 a 24.03.2021 e 2º Período: 17 a 26.05.2021., conforme consta na Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2021, ficando para fruição em: 1º Período: 15 a 24.03.2021 e 2º Período: **12.07.2021 a 21.07.2021**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019060330

Portaria nº 189 de 05 de julho de 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SEDAM, referente ao exercício 2021, do servidor abaixo relacionado, conforme disposto no Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
300020207	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 a 30.07.2021	-	-	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019061396

Portaria nº 187 de 05 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor I, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2017, que estava marcada anteriormente para o 1º Período: 21.06.2021 a 30.06.2021 e 2º Período: 19 a 28.07.2021, ficando para fruição do 1º Período em **7 a 16.07.2021** (10 dias) e 2º Período: 19 a 28.07.2021 (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019059954

AVISO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº487/2020**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 08/2021, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº487/2020 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIRO**, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.244258/2021-41, em favor das empresas **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ: 29.220.447/0001-58** para os itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 34, no valor de **R\$ 6.987,21 - CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME 20.077.176/0001-59** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 e 96 no valor de **R\$ 36.535,68**. Porto Velho, 07 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0019123506

SEDI

ATA DE REUNIÃO
72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Data:	15/ 06/2021 (terça-feira)
Duração:	Início: 10h10min - Término: 11h34min
Coordenador:	Secretário Executivo na condição de Presidente do CONDER
Local e Formato:	Gabinete da SEDI / Plataforma Google Meet
Reunião:	72ª Reunião Ordinária

ABERTURA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 72ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da plataforma Cisco Webex, sendo o link de acesso encaminhado antecipadamente, bem como à convocação por e-mail e processo eletrônico SEI 0041.234981/ 2021-43 com os cadernos contendo todos os pontos de pauta detalhadas com as referências legais apontadas pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/SEFIN e pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSID/SEDI. A reunião iniciou, quando atingiu o quórum mínimo, sendo presidida pelo Superintendente da SEDI, Sérgio Gonçalves. Neste ato, em conformidade com artigo 5º do Regimento Interno, atuando na qualidade de Presidente do CONDER e os conselheiros nominados ao final.

INFORMES CONDER

Ao iniciar os trabalhos, o Presidente do CONDER agradeceu a presença de todos e passou aos seguintes informes: Publicações da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/ 04/2021: ATOS - Diários Oficial do Estado, Edição 92, de 04/05/2021 (Páginas 101-102 do Diário Oficial); e ATA - Diário Oficial do Estado, Edição 110, de 31/05/2021 (Páginas 83-87 do Diário Oficial), disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.diof.ro.gov.br. Mudança na Titularidade da FACER, onde o Senhor, Marco César Kobayashi assume como membro titular da Instituição em razão do afastamento do senhor Francisco Hidalgo Farina. Dando prosseguimento deu boas vindas ao senhor Marcos César Kobayashi e agradeceu a contribuição dada pelo senhor Francisco Hidalgo Farina durante o período que esteve no CONDER, em ato contínuo facultou à fala ao senhor Marcos César Kobayashi que na oportunidade agradeceu as boas vindas e se colocou à disposição. Ao retomar a fala o senhor Sergio Gonçalves seguiu para os pontos de Pauta que foi assim constituída:

PONTOS DE PAUTA:**1 - Demonstrativo das Empresas Pleiteantes de Incentivo Tributário - [Pág. 12-13 do Caderno]**

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação da empresa **Mamoré Indústria e Comércio de Embalagens LTDA**, localizada em **Guajará-Mirim** ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSIT e CONSID, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Em seguida consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso, para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações. Contudo não houve questionamentos, sendo colocado em votação conforme extrato do pedido a seguir.

1.1 Mamoré Ind. e Com. De Embalagens Ltda (Guajará-Mirim) - [Pág. 14-36 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 70% (setenta por cento).
Quadro Funcionário	Atual: 03 (três) – Projeção: 17 (dezesete), totalizando 20 (vinte) até o quinto ano.
Deliberação	Aprovação do incentivo tributário.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSIT e CONSID.

Prosseguindo a reunião o senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação da empresa **WA Vidraçaria Ind. e Com. de Esquadrias de Alumínio LTDA**, localizada em **Ji-Paraná** ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSIT e CONSID, e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Em seguida consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações. Não havendo questionamentos, foi colocado em votação, conforme extrato do pedido a seguir.

1. 2 WA Vidraçaria Industria e Comercio de Esquadrias de Alumínio LTDA (Ji-Paraná) - [Pág. 37-56 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 70% (setenta por cento).
Quadro Funcionário	Atual: 26 (vinte e seis) – Projeção: 06 (seis), totalizando 32 (trinta e dois) até o final do quarto ano.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSIT e CONSID.

2 - Solicitação para Concessão de Incentivo Tributário sobre a Carne com Osso.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação da empresa **RO Indústria e Comercio de Alimentos Eireli**, localizada em **Ji-Paraná**, ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSIT e CONSID, e ainda evidenciou nos slides onde constavam cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Em seguida consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações.

O senhor **Hélio Dias de Souza da FAPERON** fez breve contribuições ratificando a importância para o fomento da cadeia suinocultura de Rondônia, e para geração de emprego não só na indústria como também no campo. Após contribuição e não havendo mais questionamentos foi colocado em votação conforme extrato do pedido a seguir.

2.1 RO Indústria e Comercio de Alimentos EIRELI (Ji-Paraná) - [Pág. 57-171 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta por cento) sobre a carne com osso.
Quadro Funcionário	Projeção: 12 (doze) até o terceiro ano.
Deliberação	Aprovação do incentivo tributário sobre a carne com osso.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSIT e CONSID.

3 – Homologação do CONDER quanto a Alteração na Composição Societária e Razão Social.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação da empresa sobre a Homologação do CONDER quanto a Alteração na Composição Societária e Razão Social da empresa Casa Fácil Indústria e Comercio de Blocos de Concreto LTDA, localizada em Porto Velho, ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSIT e CONSIC, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Destacou que, conforme legislação do CONDER, qualquer alteração na composição societária e/ ou razão social da empresa precisa ser homologada no Conselho. Em seguida consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações. Não havendo questionamentos foi colocado em votação conforme extrato do pedido a seguir.

3.1 Casa Fácil Indústria e Comercio de Blocos de Concreto LTDA - [Pág. 172-195 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento).
Composição Societária	Anterior: 02(dois) – Atual: 01(um).
Razão Social Anterior	Casa Fácil Ind. e Com. de Blocos de Concreto LTDA.
Razão Social Atual	Casa Fácil Indústria de Artefatos de Concreto e Serviços de Engenharia Eireli.
Deliberação	Homologação da alteração na composição societária e razão social.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento.

4 - Solicitação para apreciação do Plano Complementar de Investimentos - Proposto no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro da Empresa JBS S/ A (Cacoal) - Curtume.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que Empresa JBS S/ A, localizada em Cacoal, esclarecendo que a referida está pleiteando junto ao CONDER aprovação do Plano Complementar de Investimento, proposto no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro encaminhado a CONSIT e CONSIC. Em seguida, expôs os trâmites legais adotados pela equipe e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo, descrita no caderno encaminhado aos conselheiros. Ratificou que a legislação do CONDER, explicita que a empresa que recebe incentivo tributário não pode descumprir o descrito no Projeto que gerou o benefício, e caso isso ocorra, o benefício é suspenso. Contudo, a empresa tem a prerrogativa de apresentar as razões, de forma justificada, junto ao CONDER e solicitar prazo para o cumprimento da meta por meio de Plano Complementar de Investimentos. Dando prosseguimento a palavra foi facultada a técnica Eleida Ramos Nogueira, Gerente de Incentivos Fiscais da CONSIC-SEDI para pormenorizar o pedido da empresa. Com a palavra à senhora Eleida esclareceu que a empresa já possui o benefício fiscal há mais de dez anos, entretanto durante esse período, ela não conseguiu executar o cronograma de investimento proposto inicialmente, sendo notificada pela SEFIN por baixa execução de investimento. E para regularizar a situação está propondo um novo cronograma de investimento, inclusive com valor superior ao anterior projetado. Ao retomar a fala o Senhor Sérgio Gonçalves consultou se todos estavam esclarecidos, disponibilizando a palavra para quem quisesse fazer uso. O Senhor Gilberto Baptista da FIERO, ao fazer uso da fala, comunicou que o couro deu uma queda a nível mundial e a empresa está reformulando o Projeto para dá uma nova roupagem a destinação do couro, sendo importante a aprovação, pois o curtume é necessário para o desenvolvimento do Estado Rondônia. O Senhor Hélio Dias da FAPERON – pediu a fala, e complementou que com a retomada da economia a tendência é melhorar esse mercado, assim reforçou a necessidade de aprovação da proposta que oportunizará que a empresa se reerga. Em seguida passou a fala para o representante da FACER. O Senhor Marco César Kobayashi da FACER explicou que iria abster-se do direito de voto, baseado no Regimento Interno, artigo 19, em razão de ser advogado constituído da empresa. Após os esclarecimentos e não havendo questionamentos foi colocado em votação conforme extrato do pedido a seguir.

4.1 Propostos no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro da Empresa JBS S/ A (Cacoal) - [Pág. 196-209 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento).
Plano Complementar de Investimentos Fixos	Realizado até 2020: R\$ 23.228.461,48 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), realizados até 2020, sendo que R\$ 19.974.648,71 (dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) já foram comprovados pela SEFIN-CONSIT por meio do Balanço Patrimonial de 2019 e R\$ 3.253.812,77 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos) aguardando comprovação mediante apresentação do Balanço Patrimonial de 2020. A Realizar: R\$ 6.890.083,00 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, oitenta e três reais) até o final do terceiro ano.
Deliberação	Aprovação do Plano de Complementar de Investimentos Fixos.
Em votação	Aprovado pela maioria dos Presentes.
Abstenção	Houve 01 (uma) abstenção do Senhor Marco César Kobayashi.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “in loco” CONSIT e CONSIC

5 – Solicitação para Prorrogação do Prazo para Apresentação de Adequações no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro da Empresa JBS S/ A (Vilhena).

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação da solicitação do Frigorífico JBS, quanto à prorrogação do prazo para apresentação das adequações no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro, em atendimento a notificação enviada pela CONSIC. Em seguida, expôs os trâmites legais adotados pela equipe e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo, descrita no caderno encaminhado aos conselheiros. Após ressaltou que no último CONDER foi dado prazo de 30 dias para empresa apresentar adequações no projeto técnico-econômico-financeiro que será submetido a nova análise, no que concerne ao número de emprego, assim a empresa solicita prorrogação do prazo de 60 dias sobre o argumento que precisa fazer ajustes que demandam um tempo maior que o dado na notificação. Sendo este prazo o que está sendo votado, destacando que já se passaram 40 dias, ou seja, só resta mais 20 dias para conclusão da adequação do Projeto. O senhor Gilberto Baptista - FIERO – Destacou que além da questão do emprego a JBS buscará melhorar seu portfólio a partir da realidade do Estado de Rondônia, devidamente reconhecida como Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e que se faz necessário na questão do emprego demonstrar que por mais que não tenha atingido o número de emprego a evolução da massa salarial foi positiva e se manteve robusta. Além disso, a empresa em questão não só capacita como também remunera bem seus funcionários e isto precisa ficar claro para aos órgãos de controle, que ao final o investimento foi bem maior do que o previsto anteriormente, sendo importante aprovar esse prazo para não ter corte no incentivo, pois causaria um impacto negativo em toda cadeia produtiva, principalmente para os produtores. O Senhor Luis Fernando Pereira da Silva da SEFIN pergunta se a ideia é apresentar um plano que contenha um prazo para o cumprimento da meta de número de empregos. O Senhor Gilberto da FIERO responde que a ideia é apresentar uma proposta que deixe claro que a evolução da massa salarial cresceu como se tivesse gerando novos empregos e que a redução de emprego vai ser pouco maior que 10% (dez por cento) e na verdade a empresa não deixou de cumprir totalmente a meta de geração de empregos. Com a fala o Senhor Luis Fernando da SEFIN ressalta que salário é bom, mas é preciso se ater que geração de emprego também é importante. O Senhor Hélio da FAPERON ao pedir o direito de fala reforça a ideia do senhor Gilberto afirmando que devemos começar a pensar em qualidade dos empregos, principalmente quando se trata de indústria, deve-se levar em consideração não só o número de empregos gerados, como também a qualidade destes, e não ficar preso somente aos dados que constam no projeto, e sim ter uma ótica mais ampla do todo. Deve-se ter um olhar mais amplo na cadeia, e enxergá-la como um todo, temos que pensar nisso. Luiz Fernando da SEFIN – ao fazer uso da fala comenta que as preocupações do senhor Hélio são pertinentes, que a qualidade do emprego gerada deve ser considerada, porém esta não é a ocasião apropriada, e sim no momento de aprimorar os critérios do arcabouço jurídico que rege as decisões do conselho e que no caso em questão devemos se ater as obrigações legais, buscando o cumprimento das regras vigentes. O senhor Miguel da CONSIT-SEFIN pede a fala e levanta preocupação sobre o prazo para apresentação do projeto, buscando saber se a empresa deverá permanecer com o benefício até a data do próximo CONDER. O senhor Sergio ao retomar a fala explicou que de fato há um descasamento, pois o projeto deverá ser apresentado até dia 08 de julho e a próxima reunião do CONDER está prevista para o final de julho. O senhor Luis Fernando da SEFIN afirmou que não haverá problemas e que a empresa permanecerá com o benefício até a próxima reunião do CONDER, contudo caso o Conselho não aprove o Projeto adequado, far-se-á a cobrança de forma retroativa, ou seja, a partir do dia 08/ 07 do corrente ano, data da entrega do Projeto.

5.1 Propostos no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro da Empresa JBS S/ A (Vilhena) - [Pág. 210-231 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento).
Deliberação	Apreciar o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de adequações no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro da Empresa JBS S/ A (Vilhena), no prazo de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 08/05/2021 a 08/07/2021.
Em votação	Aprovado pela maioria dos Presentes.
Abstenção	Houve 01(uma) abstenção do Senhor Marco César Kobayashi.
Ponto de acompanhamento	Acompanhar a entrega do Projeto no prazo aprovado, ou seja, 08/ 07/2021.

6 – Solicitação para Redução Temporária de Empregos com Plano Complementar e do Cronograma de Investimentos Fixo e Financeiro.

O Senhor Sergio Gonçalves, esclareceu que a empresa DI FERDINANDO & PINTO LTDA, localizada na cidade de Ji-Paraná, pede redução de 14 para 04 o número de empregados previsto no cronograma inicial quando adquiriu o benefício, sendo esta a sua realidade atual, com o compromisso de cumprir novo cronograma de forma que até o final de 2023 esteja com os 14 empregados. Além disso, no cronograma físico-financeiro a empresa projetou R\$ 1.771.536,09 (um milhão setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos) e realizou até o momento R\$ 264.765,07 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) projetando a diferença que não investiu até 2023. O Senhor Miguel SEFIN/ CONSIT – Explicou que a empresa não chegou a decolar, nem com os produtos nem com volume de vendas, então ela não apresentou variação para fora do Estado, contudo, à evolução interna foi positiva chegando a 44%, mas o faturamento dela é muito pequeno podendo ser tranquilamente enquadrada no Simples Nacional o que indica que se continuar nesse ritmo fatalmente vai sair do Regime Normal de Tributação e passar para o Simples Nacional, trata-se de um caso bem específico. Com a palavra o senhor Gilberto da FIERO explica que a empresa está sem incentivo há alguns meses e que o problema de ficar ou não no SIMPLES é porque quando vai realizar vendas, seja para o mercado interno ou externo o SIMPLES não carrega o crédito tributário, não sendo possível fazer a compensação de crédito. Assim reforça que os conselheiros aprovem o Plano para que a empresa consiga decolar. Jailson Viana de Almeida – SEPOG questionou quanto ao terreno que aparece no quadro do Cronograma Físico-Financeiro de implementação do Projeto, destacando que não ficou claro se ele está sendo considerado, pois, se assim o estiver o regulamento não permite que esse item seja considerado como investimento, além disso, não tem como saber sobre a regularização fundiária dessa área. O senhor Miguel SEFIN/CONSIT informou que consta no parecer que em atendimento a legislação que rege o CONDER o terreno não está sendo considerado. Com a palavra Senhor Marcos Kobayashi da FACER diz sentir-se esclarecido com as observações do Senhor Miguel, Senhor Jailson e Gilberto assim votará a favor da aprovação. O senhor Luiz Fernando da SEFIN perguntou ao Senhor Sergio Gonçalves se a proposta é aprovar o Projeto Técnico-Econômico-Financeiro e o Cronograma de empregos da Empresa. O Senhor Sérgio afirmou que sim, facultando a fala para técnica Eleida fazer os devidos esclarecimentos. Com a fala a senhora Eleida da SEDI esclareceu que para efeito de acompanhamento, tanto da CONSIC quanto para CONSIT esse terreno não é objeto para efeito de benefício, por que a própria legislação não permite que ele seja incluído como um investimento fixo.

6.1 Propostos no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro e Cronograma de empregos da Empresa DI FERDINANDO & PINTO LTDA (Ji-Paraná) - [Pág. 232-258 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento) - Atualmente encontra-se com incentivo suspenso.
Quadro de emprego	Descrito no Projeto Inicial: 14 Atual: 04 Projetado em novo cronograma a partir da aprovação no CONDER: 14 (quatorze) que será alcançado até o final de 2023 .
Plano de Investimento projetado e aprovado anteriormente	R\$ 1.771.536,09 (um milhão setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) sendo deduzido deste valor, para fins de incentivo, o terreno que corresponde R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Plano de Investimento realizado até 2020	R\$ 264.765,07 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

Plano de Investimento Adequado à realizar	R\$ 832.108,60 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oito reais e sessenta centavos) - já deduzido desse valor, para fins de incentivo, o terreno que corresponde R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).
Deliberação	Aprovação ou Não do Cronograma de Emprego e do Cronograma de investimento fixo e financeiro Empresa DI FERDINANDO & PINTO LTDA.
Em votação	Aprovado por maioria dos presentes.
Voto contrário	Conselheiro Jailson Viana de Almeida da SEPOG se manifestou desfavorável, tendo em vista que a empresa se encaixa mais no Simples Nacional do que no Regime de Tributação Normal.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento da execução dos cronogramas aprovados.

6.2 Propostos no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro e Cronograma de empregos da Empresa IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OUROPÁ LTDA (Ariquemes) - [Pág. 259-282 do Caderno]

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que Empresa Ind. e Comercio de Gêneros Alimentícios Ouropá LTDA, localizada em Ariquemes, está pleiteando junto ao CONDER aprovação da redução do Cronograma de Emprego encaminhado a CONSIT e CONSC. Em seguida, expôs os trâmites legais adotados pela equipe e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo, descrita no caderno encaminhado aos conselheiros. Dando prosseguimento facultou a fala para o senhor Miguel para os possíveis esclarecimentos.

O senhor Miguel da CONSIT-SEFIN informou que o quadro está bastante claro e caso alguns conselheiros precisassem de mais informações estaria disponível.

O Senhor Gilberto – FIERO reforçou que a empresa está sem incentivo e que é a favor da aprovação do cronograma para possibilitar que a empresa tenha mais competitividade.

Com a palavra o senhor Sergio, pergunta se alguém mais precisava de esclarecimentos e não havendo manifestação colocou em votação a proposta encaminhada pela empresa.

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento) - Atualmente encontra-se com incentivo suspenso.
Quadro de emprego	Descrito no Projeto Inicial: 107 Atual: 80 Projetado em novo cronograma a partir da aprovação do CONDER: 107 que será alcançado até o final de 2023.
Deliberação	Aprovação ou não do Plano de Recuperação de Emprego da Empresa Indústria e Comercio de Gêneros Alimentícios Ouropá LTDA.
Em votação	Aprovado por todos os presentes.
Voto contrário ou abstenções	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento da execução do Plano de Recuperação de Emprego aprovado pelo CONDER.

6.3 Proposta do Cronograma de Recuperação de Empregos da empresa MOTOPAM - METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA (Ariquemes) - [Pág. 283-308 do Caderno]

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que a empresa Motopam - Metalúrgica da Amazônia LTDA, localizada em Ariquemes, está pleiteando junto ao CONDER aprovação da redução do Cronograma de Emprego encaminhado a CONSIT e CONSC. Em seguida, expôs os trâmites legais adotados pela equipe e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo, descrita no caderno encaminhado aos conselheiros. Dando prosseguimento facultou a fala para o senhor Gilberto para possíveis esclarecimentos.

O Senhor Gilberto – FIERO reforçou que a empresa está sem incentivo e que é a favor da aprovação do cronograma para possibilitar que esta possa ampliar seus negócios, bem como ter um portfólio contendo novos serviços, de forma a permitir a geração de novos empregos.

O senhor Miguel da CONSIT-SEFIN informou que é necessário analisar melhor as propostas apresentadas no Projeto inicial, pois a realidade “in loco é bem diferente” e percebe-se que muitas vezes o empreendimento não comportaria a quantidade de empregos apresentada no Projeto inicial, e que isso dificulta a análise, pois tem que seguir o que está na legislação e na forma que foi apresentado, reforçou ainda a sugestão de avaliação dos instrumentos legais para enquadramento do benefício. Em seguida, pede para apresentar uma planilha exemplificando sua fala em caso concreto da empresa em questão.

Com a palavra o senhor Sergio, perguntou se alguém mais precisava de esclarecimentos e não havendo manifestação colocou em votação a proposta encaminhada pela empresa.

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento) - Atualmente encontra-se com incentivo suspenso.
Quadro de emprego	Descrito no Projeto Inicial: 77 Atual: 31 Projetado em novo cronograma a partir da aprovação do CONDER: 77 (setenta e sete) que será alcançado até o final de 2023.
Deliberação	Aprovação ou não do Plano de Recuperação de Emprego descrito no Cronograma apresentado.
Em votação	Aprovado por todos os presentes.
Voto contrário ou abstenções	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento da execução do Plano de Recuperação de Emprego aprovado pelo CONDER.

7 – Solicitação para Inclusão de Novos Produtos.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação esclarecendo que MC Indústria e Comércio de Papéis LTDA, localizada em Guajará Mirim, pleiteia junto ao CONDER aprovação de inclusão de novos produtos, bem como projeção de novos empregos e novos investimentos encaminhado a CONSIT e CONSC. Em seguida, expôs os trâmites legais adotados pela equipe e ainda evidenciou nos slides onde consta cada peça técnica do processo, bem como os novos produtos descritos no caderno encaminhado aos conselheiros.

O Senhor Luis Fernando da SEFIN ao fazer uso da fala questionou se houve alguma visita in loco, para averiguar se a empresa realmente produzirá o produto ou se há algum tipo de fracionamento, ressaltou que nesses casos é necessária uma visita.

Com a palavra a Técnica Eleida informou que a análise foi baseada na documentação enviada pela empresa como industrialização, e que no ato concessório é ratificado que esses produtos devem, obrigatoriamente, ser efetivamente industrializados pela empresa.

Ao retomar a fala o Senhor Sérgio declarou que esses cuidados levantados pelo Senhor Luis Fernando, serão tomados por meio da vistoria técnica, e após perguntou ao Conselheiro se seria esta a observação, obtendo como resposta que “sim”, pois as empresas podem não demonstrar clareza nas informações no que concerne a não abrangência do benefício para fracionamento de produtos, pois não corresponde ao processo de industrialização.

Senhor Miguel da SEFIN-CONSIT sugeriu que na viagem programada pela SEDI ao município de Guajará-Mirim na semana seguinte, se possível, já seja realizada uma vistoria.

Senhor Sérgio confirmou a possibilidade de a visita ser realizada pela equipe da SEDI, acompanhada por ele.

7.1 Aprovação ou não para Inclusão de Novos Produtos da MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (Guajará-Mirim) - [Pág. 309-342 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento).
Quadro de Novos Produtos	Anexo no Caderno que compõe a pauta, páginas 309-342.
Deliberação	Inclusão de Novos Produtos da empresa M C Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento da execução do Plano de Inclusão dos novos produtos "in loco" aprovado pelo CONDER.

8 – Cancelamento de Incentivo Tributário.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação quanto à solicitação das empresas que se enquadraram no regime de tributação do Simples Nacional.

8.1.1 Cancelamento de Incentivo Tributário por Enquadramento no SIMPLES NACIONAL da Empresa FAZENDINHA AGROECOLOGICA LTDA (Ouro Preto do Oeste) - [Pág. 343-348 do Caderno]

Enquadramento anterior	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento).
Deliberação	Cancelamento do incentivo tributário por ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

8.1.2 Cancelamento de Incentivo Tributário por Enquadramento no SIMPLES NACIONAL da Empresa WP INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA (Porto Velho) - [Pág. 349-353 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento).
Deliberação	Cancelamento do incentivo tributário por ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação quanto à situação das empresas, que atualmente, encontram-se com débitos fiscais para julgamento em 2ª instância.

O Senhor Gilberto fez questão de registrar que era com muito pesar que aprovava o cancelamento do benefício do incentivo tributário à empresa Usina Boa Esperança, que foi feito de tudo, porém não houve avanço.

8.2.1 Cancelamento de Incentivo Tributário por INFRAÇÃO (Julgamento em 2ª Instância) da Empresa DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA (Jaru) - [Pág. 354-372 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento).
Deliberação	Cancelamento do incentivo tributário por INFRAÇÃO.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes
Abstenção	Não houve abstenções

8.2.2 Cancelamento de Incentivo Tributário por INFRAÇÃO (Julgamento em 2ª Instância) da Empresa USINA BOA ESPERANÇA AÇUCAR E ALCOOL LTDA (Sta. Luzia do Oeste) - [Pág. 373-388 do Caderno]

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento).
Deliberação	Cancelamento do incentivo tributário por INFRAÇÃO.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

9 – Solicitação para Permuta de Área.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação quanto à necessidade de permuta de área da Empresa **MXP Usina de Incineração e Resíduos LTDA**, localizada no Lote 15, Quadra 14 do Distrito Industrial de Porto Velho, para Lote 06, Quadra 10, pois a mesma não consegue se instalar em virtude da impossibilidade de regularização.

9.1 Permuta de área da empresa MXP Usina de Incineração e Resíduos LTDA (Porto Velho) - [Pág. 389-411 do Caderno]

Deliberação	Autorização para permuta de área da empresa MXP USINA DE INCINERAÇÃO E RESÍDUOS LTDA, localizada no Lote 15, Quadra 14 do Distrito Industrial de Porto Velho, para Lote 06, Quadra 10.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.

10 – Ratificação de Projetos Aprovados no CONDER.

O Senhor Sergio Gonçalves fez breve relato sobre a necessidade de **Ratificação de Resolução deste CONDER, dos projetos qualificados a seguir**, ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSIT e CONSID, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Ressaltou que os cursos tinham sido aprovados de forma presencial, contudo com a pandemia tornou-se inevitável à adequação do projeto incluindo a modalidade EAD, e com essa inclusão se fez necessário nova adequação de forma a operacionalizar os cursos incluindo uma solução de empregabilidade que será operacionalizada em plataforma do SINE.

10.1 - RATIFICAR o Projeto GERAÇÃO EMPREGO, de forma a permitir que os recursos aprovados na Resolução nº 20/ 2020/SEDI-CONDER, possam ser utilizados na contratação de cursos nas modalidades, presencial e EAD, e ainda na solução de fomento à empregabilidade e geração de renda, que trará reflexos positivos em todo o estado de Rondônia, atingindo o objetivo que é o fomento da empregabilidade estatal. [Pág. 412-432 do Caderno]

Deliberação	Aprovar a Ratificação do Projeto Geração Emprego.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhar a execução.

10.2) RATIFICAR o Plano de Trabalho referente à Produção de Cadernos Técnicos e Setoriais a partir dos Resultados do Fórum Mundial AMAZÔNIA +21 da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH, aprovado na Resolução nº 7/ 2020/SEDI-CONDER. [Pág. 433-451 do Caderno]

O Senhor Sergio Gonçalves fez breve relato sobre a necessidade de Ratificação do Plano de Trabalho, aprovado na Resolução nº 7/ 2020/SEDI-CONDER, ressaltando os trâmites legais adotados, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Esclareceu que a proposta foi discutida na SEDI, não havendo óbice, em seguida facultou a fala para o Conselheiro Gilberto. Com a fala o Senhor Gilberto da FIERO esclareceu para os demais Conselheiros que o Governo do Estado de Rondônia foi um dos Entes que contribuiu para a Produção de Cadernos Técnicos e Setoriais utilizados no Fórum AMAZÔNIA +21, que aconteceria em maio do ano 2020, contudo, a Pandemia inviabilizou o evento naquela data, fazendo-se necessária prorrogação do prazo anteriormente apresentado para novembro do mesmo ano, por precaução foi solicitada uma nova prorrogação de o cronograma, em virtude de nova licitação, e contratação da nova empresa para confecção dos cadernos, a necessidade de solicitar a prorrogação da execução do cronograma de trabalho é simplesmente para não correr o risco de realizar despesas após o vencimento do convênio. Com a palavra o Senhor Sérgio pôs em votação a aprovação da prorrogação do Cronograma de trabalho.

Deliberação	Aprovação da Ratificação do Plano de Trabalho referente à Produção de Cadernos Técnicos e Setoriais a partir dos Resultados do Fórum Mundial AMAZÔNIA +21 da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhamento.

10.3) RATIFICAR o Plano de Trabalho referente ao remanejamento de recursos constantes do plano no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro, vinculado ao Convênio celebrado nº 242/ PGE-2020, que foram aprovados para serem aplicados na "Rede Estadual de Avaliação de Clones de Café no Estado de Rondônia", com a execução da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA-RO, convalidado por meio da Resolução nº 18/2019/SEDI-CONDER. [Pág. 452-485 do Caderno]

O Senhor Sergio Gonçalves fez breve relato sobre a necessidade de Ratificação do Plano de Trabalho do remanejamento de recursos do plano referente ao Cronograma Físico-Financeiro, vinculado ao Convênio celebrado nº 242/ PGE-2020, entre a SEDI e a EMBRAPA, ressaltando os trâmites legais adotados e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. O convênio do projeto da rede estadual de avaliação de clones de café no Estado de Rondônia é um convênio entre o Governo do Estado, via SEDI e a Embrapa, onde será mapeada e criada, de fato a rede estadual de avaliação de planos de café. Hoje esse projeto de pesquisa em Rondônia é o maior, pois vai impactar diretamente na cadeia produção do café em todo Estado. Dessa forma, visando o andamento do Projeto. A Embrapa apresentou uma solicitação para seguir com o trâmite no âmbito processual e da legalidade, solicitando um remanejamento do recurso de alguns itens que já tinham sido adquiridos em outros projetos, para outros itens, sem alteração no objeto ou valor do anteriormente apresentado, com a chegada da Pandemia alguns itens sofreram alterações no preço, diante do exposto a Embrapa apresentou novo cronograma de investimentos justificando a solicitação do remanejamento dos itens com suas respectivas cotações. Senhor Sérgio perguntou se havia algum conselheiro para manifestação de dúvidas ou demais esclarecimentos, não havendo manifestação, sugeriu a votação quanto ao Remanejamento de recursos constantes do plano no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela EMBRAPA.

Deliberação	Aprovação do Remanejamento de recursos constantes do plano no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela EMBRAPA.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes.
Abstenção	Não houve abstenções.
Ponto de acompanhamento	Acompanhar a execução do Projeto.

11. Revogação de Resoluções do CONDER.

O Senhor Sergio Gonçalves, fez breve apresentação quanto à solicitação da revogação das Resoluções antes aprovadas pelo CONDER, ressaltando os trâmites legais adotados pela CONSID, e ainda evidenciou nos slides onde constava cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. O Senhor Sérgio informou que por meio da manifestação via Ofício do Presidente da ACIA, responsável pela 4ª Edição da Exposição de Piscicultura, Agronegócio e Agroindústria do Vale do Jamari – Expovale, informando que devido a Pandemia e os decretos de distanciamento social, fez-se necessário o cancelamento do evento, a mesma atitude foi tomada pelo Presidente do IPAGRO que informou via ofício o cancelamento do evento em virtude da Pandemia e decretos de distanciamento. O Senhor Sérgio sugeriu aos conselheiros que essa as duas revogações fossem votadas juntas.

Com o uso da palavra o Senhor Hélio da FAPERON informou que todos tinham grande intenção que o evento acontecesse, mas em razão aos índices ocasionados pela pandemia e os decretos de distanciamento social, não foi possível a realização dos mesmos, todos os eventos são de suma importância, porém como envolviam aglomerações, não havia, no momento, condições sanitárias para manter os eventos.

Antes de encerrar a pauta o Senhor Sérgio perguntou se algum conselheiro queria fazer uso das palavras para considerações finais, sem manifestação dos conselheiros, foi agradecida a presença de todos e informado que ao final do mês de julho acontecerá à próxima reunião.

11.1 Resolução nº 8/ 2020/SEDI-CONDER - Autoriza a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para a realização da 4ª Edição da EXPOSIÇÃO DE PISCICULTURA, AGRONEGÓCIO E AGROINDÚSTRIA DO VALE DO JAMARI - EXPOVALE. [Pág. 486-490 do Caderno]

Deliberação	Revogação da Resolução nº 8/ 2020/SEDI-CONDER
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes
Abstenção	Não houve abstenções

11.2 Resolução nº 9/ 2020/SEDI-CONDER - Autoriza a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), para a realização do ENCONTRO REGIONAL DE LÍDERES E INVESTIDORES DO AGRONEGÓCIO. [Pág. 491-494 do Caderno]

Deliberação	Revogação da Resolução nº 9/ 2020/SEDI-CONDER
Em votação	Aprovado por unanimidade dos Presentes
Abstenção	Não houve abstenções

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 11h34, que segue assinada por mim, Mirna Saraiva Martins de Bellis que secretariei a reunião e pelos demais presentes sendo disponibilizada na plataforma SEI/RO e ainda contendo como parte dessa Ata o Caderno com as peças técnicas enviadas aos conselheiros.

Conselheiros:

Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Executivo do CONDER
no Exercício da Presidência

Luis Fernando Pereira da Silva
Titular da SEFIN

Elton Marcos Machado
Suplente da SEAGRI

Jailson Viana de Almeida
Suplente da SEPOG

Demargli da Costa Farias
Suplente da SEDAM

Edson da Silva Lemos
Titular do Banco do Brasil

Dione Wesley Pereira Silva
Suplente da Caixa Econômica Federal

Gilberto Baptista
Suplente da FIERO

Abraão Lima Viana
Suplente da FECOMÉRCIO

Hélio Dias de Souza
Titular da FAPERON

Marco César Kobayashi
Titular da FACER
Equipe Técnica:

Avenilson Gomes da Trindade
Coordenador Técnico
SEDI-COTEC

Mirna Saraiva Martins de Bellis
Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio
SEDI-CONSIC

Jessica de Aguiar Reis
Coordenadora Administrativa e Financeira
SEDI-CAF

Eleida Ramos Nogueira
Gerente de Incentivos Fiscais
SEDI-CONSIC

José Santos de Oliveira
Análise de Projeto
SEDI-CONSIC

Janeide Muniz Lobato de Freitas
Assessora
SEDI-ASTEC

Teresa Cristina Aranha de Brito
Coordenadora
SEDI-SINE

Miguel Abrão Dib Neto
Coordenador Executivo de Incentivo Tributário
SEFIN-CONSIT

Geovane Bandeira Santos
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
SEFIN-CONSIT

Victor Bastos Veras
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
SEFIN-CONSIT

Protocolo 0018828397

Portaria nº 119 de 07 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº 0041.216445/2020-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO N°382/PGE-2021**, experiente em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO, em favor da Empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA.**

ALEXANDRE MORI, Coordenador de Tecnologia, Ciência e Inovação, Matrícula n. 300169427 (**Presidente**);

JESIEL PINTO DA SILVA, Assessor especializado IV, Matrícula n. 300169500 (**Fiscal**);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, Assessor Técnico, Matrícula n. 300063427 (**Membro**)
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula n. 300016226 (**Membro**);
EMANUEL MIQUÉIAS FERREIRA ALVES, Assessor de Comunicação, Matrícula n. 300170235 (**Membro**);
JÚLIA BORDALO DE ARAUJO REIS, Assessor I, Matrícula n. 300168568 (**Membro**).
Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0019106874

SEOSP

Portaria nº 229 de 06 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 26/2021/SEOSP-GFI (0019071253), nos autos do Processo SEI nº 0069.296485/2021-75; e

CONSIDERANDO o teor do art. 115 da Lei Complementar nº 68/1992, que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, Gerente II, matrícula nº 300113790, lotada na Gerência Financeira/GFI, programadas para usufruir no período de **12.07.2021 a 21.07.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021 (ID 0019088525).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019088656

DER

Portaria nº 1171 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **CONTRATONº 042/2021/PJ/DER-RO**, oriundo do Processo administrativo nº 0009.117309/2021-91, firmado com a empresa **NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 20.585.488/0001-73, tendo como objeto a Contratação Integradas e Semi-integradas para Obras de Infraestrutura e Treinamento em Licitação e Contratação de Projetos e Serviços de Engenharia Consultiva, ambos na modalidade *on-line ao vivo*, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, a servidora Engª **Ianara Félix Neri da Silva**, matrícula nº 300.165.877 e a servidora Engª **Valéria Lourenço Dias**, matrícula nº 300.127.725, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0019077569

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020/FITHA, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO - AMPLIAÇÃO DE METAS FÍSICAS e PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, com a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA**, referente a Recuperação de Estradas Vicinais,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

conforme Ofício nº 354/GAB-PMS/2021e Ofício nº 366/GAB/PMS/2021 - Seringueiras (0018303683 e 0017703069), Termo do CONVÊNIO Nº 015/2020/FITHA-RO (0012139527), Plano de Trabalho (0018271767), Memorial Descritivo (0018271767), Planilha Orçamentária (0018271859), Anotação de Responsabilidade Técnica (0018344589), Decisão nº 70/2021/DER/NUATC (0018389411), Parecer nº 1214/2020/DER-GCI (0012231247), Análise Técnica Final (0018272100), Decisão nº 28/2021/DER-PROJUR - Medida excepcional em virtude da pandemia (0019013746), Informação nº 117/2021/DER-PROJUR (0018928372) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.190945/2020-86.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/2020/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 647.501,26** (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), Of. 354/GAB-PMS/2021 (0018303683), Análise Final nº 338/2021/DER-NUATC (0018272100);

§ 1º. O valor de **R\$ 572.016,75** (quinhentos e setenta e dois mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**....., conforme consta no Plano de Trabalho(0018298594);

§ 2º. O valor de **R\$ 75.484,51** (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Plano de Trabalho (0018271767)). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Visto Pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0019067677

Portaria nº 1191 de 07 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 131/2021/DER-CPPOO ID 0019070655, nos autos do Processo nº 0009.296385/2021-53;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 6 de julho de 2021, a servidora **VALERIA LOURENÇO DIAS**, matrícula 300127725, para responder pela Gerência de Planejamento de Projetos -DER-GPP, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **RENAN DA SILVA GRAVATA**, matrícula: 300121126.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019106479

Portaria nº 1211 de 07 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 289/2021/DER-7RR ID 0018938745 e Certidão de Óbito ID 0018940529, nos autos do Processo SEI n. 0009.284805/2021-59;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ VERÍSSIMO DA ROCHA**, matrícula nº 300146602, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste-RO - Motorista Veículo Pesado, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 21 de junho de 2021 (21/06/2021), sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019128166

Portaria nº 1200 de 07 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018255968), Laudo (0018953819) e Parecer nº 59/2021/DER-NUSEGTRAB (0018949887), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.222291/2021-48;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17/05/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, **Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARCOS CECÍLIO DA SILVA**, matrícula: 300172286, que exerce suas atividades laborais como **Motorista (caminhão pipa)**, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019115910

Portaria nº 1201 de 07 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018256632), Laudo (0018954764) e Parecer nº 60/2021/DER-NUSEGTRAB (0018954534), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.222283/2021-00;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17/05/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, **Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MIGUEL FERNANDES SOBRINHO**, matrícula: 300172360, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019117575

Portaria nº 1155 de 06 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 17.04.2021, os termos da Portaria nº 833/2021/DER-CGP de 27/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109 de 28.05.2021, que **Concedeu a partir de 04.09.2020, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor **Edilson Ramos de Oliveira**, Matrícula: **300139798**, lotado na 12.ª RR de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019069085

ORDEM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008.

Empresa: **HTC BRASIL IND E COM MAT ELETRICOS EIRELI ME**

Endereço: Rua Romano Ranieri, nº 266, Bairro Jardim Granville, na cidade de Ibiporã/PR

CNPJ Nº: **19.504.306/0001-03**Contrato Nº: **031/2021/FITHA**Processo Nº: **0009.461445/2020-34**Valor contratual: **R\$ 608.173,58** (seiscentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de 6 (seis) Pontes Rodoviárias Mistas (Aço e Concreto), conforme solicitado pela Direção Geral (0013358527), sendo: Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497, Extensão: 45,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Igarapé Pimenteiras, RO-487, Extensão: 20,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Guarajus, RO-499, Extensão: 25,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-495, Extensão: 95,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-496, Extensão: 90,00 m, Largura 8,80 m; Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497, Extensão: 15,00 m; Largura: 8,80 m.

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2021.

Engº **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Eng. Civil e Especialista **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA**

Procurador

HTC BRASIL IND E COM MAT ELETRICOS EIRELI ME

Protocolo 0019066682

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato

representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito (0016285707).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 463/GAB/PMN/2021, Monte Negro (0018725545), Despacho GECON/DER, c/ vencimento em 17/07/2021 (0018726054), PARECER Nº 809/2021/CON/FITHA/PROJUR e De acordo do Presidente (0019060266) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081982/2018-80.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 046/2018/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA - RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Visto pelo Procurador Geral do Estado/DER-RO.

Protocolo 0019088238

ORDEM DE REINÍCIO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, AUTORIZA O REINÍCIO DA OBRA:

EMPRESA: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: AV. RIO NEGRO, Nº 2299 - ESQUINA C/ TRAVESSA DO SOL, 219 - SETOR ÁREAS ESPECIAIS - ARIQUEMES / RO.

CNPJ/MF Nº: 01.682.344/0001-90

CONTRATO Nº/DATA: 045/14/FITHA - 20/11/14.

PROCESSO Nº/DATA: 01.1411.00138.0007/2014 E 0009.345724/2018-37.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.540.536,07.

DO PRAZO: 502 DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

PARALISADA DESDE: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, Autoriza a empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

CONTRATADA

COORDENADOR/CPPOO/DER-RO

PRESIDENTE FITHA/DER-RO

**Ordem entra em vigor após a assinatura do último responsável.*

Protocolo 0019043318

ERRATA

Errata ao Ato de Homologação.

Onde se ler: **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 055/2016/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Leia-se: **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 170/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO,

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019067774

Portaria nº 1206 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
------------	-------------	-------------------	------------	----------------	--------------------

0009.2 17040/ 2021- 41	CONTRAT ON° 044/ 2020/PJ/DE R-RO	Contratação de Banco de preços	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ:07.797.967/ 0001-95	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA Matricula:300168130 Cargo/ função: Chefe de Setor
0009.2 37686/ 2021- 45	CONTRAT ON° 043/ 2021/PJ/DE R-RO	Contratação de Estagiários	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE CNPJ:61.600.839/ 0061-96	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA Matricula:300168130 Cargo/ função: Chefe de Setor
0009.2 57634/ 2021- 95	CONTRAT ON° 035/ 2021/PJ/DE R-RO	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN).	CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/ 0001-47	ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA Matricula:300124078 Cargo/ função: Gerente administrativo.	RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA Matricula:300168130 Cargo/ função: Ch

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0019124242

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 048/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 518.664 SSP/RO e CPF n° 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício n° 194/SEMP/PLAN/PMB/2020 (0018524957), Despacho DER-GECON (0018525766), Parecer n°801/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0019034538) e disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo n°0009.174489/2020-27.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO N° 048/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0019106051

IPEM

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 646/2020/SUPEL/RO

O **Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n° 18.340 de 06 de Novembro de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 01/2021, oriundas do Pregão Eletrônico SRP n° 646/2020/SUPEL/RO, cujo objeto é a Aquisição de álcool líquido e alvejante, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 1.590,50 (Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta centavos) em favor **ECOLIM EIRELI - ME - CNPJ n° 17.221.558/0001-08**, referente ao Processo Administrativo n° 0017.188047/2021-40, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente

Protocolo 0019011614

FAPERO

EDITAL N° 1/2021/FAPERO-PRESIDENCIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL (PDCTR-RO)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

CHAMADA FAPERO/CNPq Nº 001/2021 (MCTI/CNPq/FAPERO)

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Acordo Cooperação CNPq/FAPERO PDCTR 2021-2031 (Processo SEI nº 01300.002249/2020- 90), torna público e convida os pesquisadores interessados a apresentarem propostas no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL no estado de Rondônia (PDCTR-RO), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, tanto do CNPq quanto da FAPERO, como parte integrante desta Chamada.

OBJETIVOS

Implementar o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR) no Estado de Rondônia (Programa PDCTR-RO), modalidade bolsa DCR-C, de acordo com o que estabelecem as Normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e desta Fundação. Este Programa visa à atração e fixação de doutores no Estado de Rondônia, por meio da implementação de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) no âmbito do programa PDCTR.

Estimular a fixação de recursos humanos com experiência em Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou pesquisa em CT&I no Estado de Rondônia, que atuem em investigação científica, tecnológica ou inovação, atuando em duas vertentes:

Regionalização: caracterizada pela atração de doutores para a região Norte. *Nesse caso, não é permitida a concessão da bolsa a doutores formados ou radicados no próprio estado;*

Interiorização: caracterizada pela atração de doutores para microrregiões reconhecidas pelo CNPq como de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, (fora das áreas metropolitanas) e que permite a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.

As propostas poderão ser apresentadas em uma única categoria, **COM APOIO FINANCEIRO, na modalidade de bolsa DCR em nível C:** O(a) candidato(a) selecionado(a) fará jus ao financiamento do projeto pela FAPERO no valor máximo de até R\$ 30.166,00 (trinta mil cento e sessenta e seis reais), em duas parcelas, a ser desenvolvido durante a vigência de seu projeto, na rubrica Custeio.

Áreas Prioritárias:

Os projetos submetidos a esta Chamada deverão contribuir para a consolidação das atividades de pesquisa no Estado de Rondônia conforme descrito a seguir:

A nucleação ou consolidação de Grupos de Pesquisa Emergentes e de Excelência é uma das metas consideradas prioritárias para Rondônia. Neste contexto, projetos de pesquisa realizados junto a Grupos de Excelência e Emergentes serão priorizados na forma prevista no item 9 – Critérios de Julgamento.

A nucleação ou consolidação de grupos de Pesquisa no Interior do Estado é uma das metas consideradas prioritárias para Rondônia. Neste contexto, os projetos de pesquisa enquadrados na vertente interiorização serão priorizados na forma prevista no item 9 – Critérios de Julgamento.

Serão apoiados projetos nas áreas de: Bioeconomia; Biotecnologia, Saúde; Agricultura, Agronegócio e Saúde Animal; Engenharia; Ciências Exatas e da Terra; Desenvolvimento Regional e Sustentável; Recursos Hídricos; Direitos Humanos; Energia Sustentável; Relações Internacionais; Tecnologia da Informação; Governança na Internet e Digitalização. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os Projetos de pesquisa básica, na área de humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas Prioritárias. A pontuação a projetos das áreas mencionadas será estabelecida na forma prevista no item 9 – Critérios de Julgamento.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento da Chamada na página eletrônica da FAPERO	08/ 07/2021
Disponibilização do formulário eletrônico no sistema SIGFAPERO	08/ 07/2021
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até 21/ 08/2021 às 18:00 horas (horário oficial de Brasília)
Divulgação do resultado na página da FAPERO e no Diário Oficial do Estado	A partir de 01/ 10/2021
Limite para pedidos de Recursos Administrativos	Até 5 dias após a divulgação
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 13/ 10/2021

A FAPERO poderá: **(i) prorrogar a Chamada**, prorrogando o período de envio/submissão das propostas (e demais etapas previstas no Cronograma) em caso de não ter havido recebimento; ou **(ii) realizar nova Chamada** nos casos de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio/bolsas disponibilizadas para o programa.

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **36 (trinta e seis) meses**.

RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

O financiamento das propostas aprovadas nesta Chamada será no valor de R\$ 591.301,00 do CNPq (quinhentos e noventa e um mil e trezentos e um reais) para implementação de bolsas DCR nível C e pagamentos de auxílios relacionados às três bolsas oriundos do orçamento do CNPq, e R\$ 90.498,00 da FAPERO (noventa mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para o pagamento de três auxílios custeio aos projetos contratados oriundos do orçamento da FAPERO. **O VALOR GLOBAL DO ACORDO** é de R\$ 681.799,00 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais) para a concessão de primeiro ciclo (2021-2024) de três bolsas **DCR-C, por 36 meses** no estado de Rondônia.

Caberá ao CNPq:

Disponibilizar a oferta do quantitativo de bolsas modalidade DCR nível C do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR) até o limite de financiamento de R\$ 591.301,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos e um reais) disponíveis para os seguintes beneficiários:

bolsas de Desenvolvimento Científico Regional – DCR, pelo período de até 36 (trinta e seis meses), no nível C enquadramento feito pela FAPERO/CNPq, em consonância com os perfis dos(as) candidatos aprovados e com a tabela de valores de bolsas e taxas no país, DCRC, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/no-pais>;

Auxílio instalação para cada bolsista selecionado, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, de acordo com as regras para esta modalidade de bolsa, se a concessão for pertinente; e

Auxílio Deslocamento, desde que o local de residência do bolsista selecionado e cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 350 km (quinhentos quilômetros), se a concessão for pertinente.

O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa não fará jus à passagem e ao auxílio-instalação.

Caberá a FAPERO:

Disponibilizar auxílio financeiro no valor de R\$ 30.166,00 (trinta mil cento e sessenta e seis reais) por quota de bolsa, para serem aplicados no financiamento das atividades de pesquisa dos bolsistas aprovados.

Serão financiados apenas itens referentes à rubrica Custeio.

ITENS FINANCIÁVEIS

Custeio: Material de consumo, material de escritório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares de curta duração, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, diárias e passagens para pesquisa de campo diretamente relacionadas à execução do projeto de pesquisa; Serviços de Terceiro à pessoa jurídica, de caráter eventual.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada não poderão cobrir despesas com:

- a) Material permanente (capital);
- b) Equipamentos de comunicação e telefonia, exceto se for o objeto da pesquisa;
- c) *Tablets*, notebooks ou similares;
- d) Mobiliário em geral;
- e) Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, taxas bancárias, móveis e similares, e obras civis;
- f) Garantia estendida de equipamento ou material;
- g) Pagamento de qualquer tipo de multa, tarifas ou acréscimo no valor de qualquer produto em decorrência de atraso de pagamento ou alteração de característica, dentre outras; 4
- h) Despesas com servidor da Administração Pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151, de 22/04/2004.

Para contratação de serviços ou aquisição de material de consumo deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPERO.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá conter descrição detalhada do projeto, com objetivos geral e específico, metodologia, justificativas, relevância, cronograma de execução, orçamento detalhado e justificado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio, bem como informações sobre o grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisado CNPq, ao qual o proponente estará vinculado, quando for o caso.

Quanto aos aspectos éticos, os projetos que envolvam pesquisas clínica, epidemiológica ou experimental, com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde. Assim como, os projetos envolvendo Patrimônio Genético da Natureza e Organismos Geneticamente Modificados deverão apresentar as respectivas autorizações e/ou certificações.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**Para o candidato:**

Ter o título de doutor;

Não ter vínculo empregatício no momento da implementação e durante a vigência da bolsa;

Não ter cumprido o prazo de 36 meses como bolsista DCR anteriormente;

Manter o currículo atualizado Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

Selecionar instituição em unidade da Federação distinta daquela onde é domiciliado, onde obteve o título de doutor (exceto se já exerceu atividade por mais de um ano em outro local), onde já exerce a profissão ou onde se aposentou. No caso de interiorização, selecionar instituição localizada em microrregião de baixo desenvolvimento científico e tecnológico do estado;

Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto;

Estar adimplente junto à FAPERO e ao CNPq.

Para o Projeto:

Ser compatível com a atuação da instituição e com a duração da bolsa;

Ser consistente e ter sido aprovado no mérito após análise por especialistas;

Estar restrito a atividades científicas, tecnológicas e de inovação, não administrativas.

Para a instituição onde o projeto será desenvolvido:

Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;

Estar localizada no Estado de Rondônia;

Disponer e garantir infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto ao pesquisador;

Comprovar deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção;

Emitir declaração de anuência manifestando explicitamente o interesse na execução do projeto para desenvolvimento do projeto em suas instalações;

Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;

Designar um pesquisador responsável que possua vínculo com a instituição executora para o acompanhamento das atividades do bolsista e ser residente no Estado de Rondônia;

Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O proponente deverá fazer um cadastro no sistema SIGFAPERO através do link: <http://sigfapero.ledes.net>;

Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPERO, deverá realizar a atualização cadastral, basta recuperar a senha através do link <http://sigfapero.ledes.net>;

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 4, intitulado "CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA".

As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapero.ledes.net>, não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final e horário de recebimento estabelecido no item 2, referente ao "CRONOGRAMA".

Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta na presente Chamada. Propostas que não forem aprovadas poderão ser reestruturadas e re submetidas em chamadas futuras, se for o caso.

Deverá ser anexado eletronicamente à proposta: o texto do projeto de pesquisa, de acordo como descrito no item 4, referente a "CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA" e anexado no formato "pdf", juntamente com todos os documentos solicitados no item 6, e para o documento de anuência (declaração de chancela) da instituição onde ocorrerá o desenvolvimento do projeto, a mesma deverá ser assinada/carimbada pelo representante legal, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

A FAPERO não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de propostas fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência e conferidas ao serem submetidas ao sistema.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

O candidato deverá fazer upload dos documentos obrigatórios listados abaixo, devidamente preenchidos e assinados. A falta de qualquer um destes documentos inabilitará a proposta.

Formulário FAPERO - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Rondônia (Programa PDCTR-RO), no sistema SIGFAPERO (<http://sigfapero.ledes.net>) devendo ser preenchido e assinado pelo proponente.

Projeto de pesquisa com orçamento detalhado e cronograma de atividades;

Curriculum Vitae, conforme padrão da Plataforma Lattes/CNPq;

Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (modelo disponibilizado no anexo);

Cópia completa do diploma de doutor ou declaração equivalente, com data de doutoramento, da instituição onde o doutorado foi realizado;

Documentação pessoal (identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, últimos 3 meses);

Declaração assinada/carimbada pelo representante legal da instituição, indicando o nome do supervisor do proponente, manifestando interesse na execução do projeto alegando a deficiência de recursos humanos naquela área do Conhecimento ou setor de produção, e atestando a disponibilidade da infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento das atividades da proposta; (modelo em anexo)

O projeto de pesquisa que deve seguir o estabelecido no item 5.2 da Chamada e no ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (modelo em anexo);

Visto de permanência no Brasil (se estrangeiro).

SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta chamada, é feita por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapas I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

Esta etapa, realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verifica-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada.

Etapas II - Análise pelos Consultores ad hoc

Esta etapa consiste na análise aprofundada da demanda qualificada, por consultor Doutor ad hoc, especialista no tema proposto, preferencialmente, que seja bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou perfil equivalente, que não esteja relacionado ao projeto e de unidade da federação distinta daquela onde será executado. A análise é feita quanto ao mérito e relevância das propostas de forma individual, sobre os tópicos do item 9 – Critérios de Julgamento, a fim de subsidiar o julgamento.

Análise técnico-científica será feita a partir do envio a, pelo menos, dois consultores Doutores ad hoc, preferencialmente bolsistas PQ e/ou DT do CNPq e/ou perfil equivalente, oriundos de instituição e de unidade da federação distintas daquela onde o projeto será executado.

Etapas III – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor

Nesta etapa é feita a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Assessor constituído pela FAPERO e composto por um representante desta e pelo menos, por um bolsista PQ e/ou DT do CNPq e/ou pesquisador com perfil equivalente, que não esteja relacionado ao projeto, e de unidade da federação distinta daquela onde este será executado.

A Análise do Comitê Assessor será feita com base nos pareceres *ad hoc* e no quadro de critérios indicado no item 9.

Etapas IV – Deliberação da Diretoria Executiva

Essa etapa consiste na deliberação da Diretoria da FAPERO, acerca das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor e contemplará:

Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Assessor;

Aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor;

Etapas V – Homologação pelo CNPq

Esta etapa consiste na Homologação pela Diretoria Executiva do CNPq do Resultado do Julgamento apresentado pela FAPERO ao CNPq das propostas aprovadas.

Etapas VI – Resultado do Julgamento

c) Após a Homologação do Resultado do Julgamento pelo CNPq, a relação das propostas de bolsas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO (<http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>) e publicada no Diário Oficial do Estado;

Os proponentes da presente chamada que tiverem seus projetos não recomendados, poderão solicitar o parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica (faperopesquisador@gmail.com), preservada a identificação dos consultores *ad hoc*;

O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, todos pontuados com notas de 0 a 10.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PES O
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação de Rondônia e do País.	2,0
B	Avaliação do candidato, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos.	2,0
C	Avaliação do supervisor, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos.	2,0
D	Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s).	1,0
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,0
F	Projetos das áreas do conhecimento consideradas prioritárias (subitem 1.4.3).	1,0
G	Contribuição do Projeto para Nucleação e/ ou consolidação de Grupos de Pesquisa Emergentes e de Excelência com atuação do projeto junto a esses Grupos.	0,5
H	Contribuição do Projeto para a nucleação ou consolidação de grupos de Pesquisa no Interior do Estado (Vertente Interiorização).	0,5

Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, C, nesta ordem.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Assessor recomenda:

A aprovação da proposta com ou sem cortes orçamentários, ou;

A não aprovação da proposta.

Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta chamada, ou que participe de equipe do projeto.

É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

Haja interesse direto ou indireto seu;

Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPERO, no seguinte endereço: <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>

O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPERO, no seguinte endereço: <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>

O prazo para impugnação do resultado desta Chamada é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para quem por ventura se sentir prejudicado pelo resultado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da FAPERO e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

Os recursos deverão ser interpostos no SIGFAPERO.

O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

Os recursos, interpostos de acordo com as exigências desta Chamada, serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

Não caberá na etapa de interposição de recursos administrativos a apresentação ou a correção de documentos exigidos para a submissão da proposta.

Os recursos submetidos no sistema SIGFAPERO fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão conhecidos.

Os recursos devem ser interpostos pelo proponente. É de responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais atualizados no SIGFAPERO, uma vez que toda a comunicação formal será feita por meio das informações fornecidas no sistema.

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente, ao submeter o projeto se responsabiliza por todas as informações contidas em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas na resolução, permitindo que a FAPERO, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência, a bolsa será suspensa para averiguações, podendo ser cancelada a critério do CNPq.

No caso de irregularidades no uso da bolsa, os valores pagos estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

TERMO DE OUTORGA

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga (T.O.). Nesses documentos as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) O proponente será responsável por revisar e certificar todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a FAPERO, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estes órgãos;

b) O CNPq e a FAPERO assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos desta Chamada e do Acordo de Cooperação PDCTR;

c) A instituição de execução do projeto endossará o Termo de Outorga e adotará todas as medidas necessárias à execução do mesmo, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas.

d) Caberá à FAPERO fazer o acompanhamento de execução dos projetos, podendo recorrer ao CNPq quando necessário.

e) Caberá ao pesquisador Beneficiário (proponente) providenciar o cadastrado no sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia (membro externo) para assinatura eletrônica do T.O.

ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

É de responsabilidade do bolsista a elaboração dos Relatórios Técnico do Projeto de Pesquisa Parcial a cada 12 (doze) meses da execução do projeto.

As prestações de contas serão compostas pelos seguintes documentos:

a) Prestação de Contas Técnica e Financeira Final:

a.1) Relatório Técnico do Projeto de Pesquisa Final;

b.2) Parecer de desempenho do bolsista emitido pelo supervisor;

c.3) Relatórios Financeiros do Projeto de Pesquisa Final – documentos comprobatórios e as justificativas das despesas efetuadas, conforme o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPERO.

O outorgado deverá realizar a entrega da cópia impressa devidamente assinada da Prestação de Contas Técnica e Financeira, entregue na secretaria da FAPERO no horário estabelecido de atendimento ao público.

As Prestações de Contas Técnicas serão encaminhadas à área de gestão do PDCTR do CNPq para análise e aprovação.

IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

O prazo para impugnação desta Chamada é de cinco (5) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado.

IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

O prazo para impugnação do resultado final desta Chamada é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para quem por ventura se sentir prejudicado pelo resultado.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPERO, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPERO, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Presidência da FAPERO poderá corrigir erros de natureza material contidos na chamada, mediante prévia publicação no Diário Oficial do estado de Rondônia.

A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à FAPERO mediante comunicação escrita.

Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPERO, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPERO, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

CLÁUSULA DE RESERVA

A Presidência da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente/FAPERO

ANEXO I

Modelo de DECLARAÇÃO QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF XXXXXXXXX, Doutor(a) em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação, não exercer função ou cargo público remunerado e/ou receber remuneração regular durante a vigência aprovada da bolsa do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR, proposta a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. Ressalto conhecimento das repercussões legais e econômicas de recebimentos indevidos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II

(papel timbrado da Instituição)

Modelo de CARTA DE MANIFESTO DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu _____, o Excelentíssimo(a) Reitor(a)/Pró Reitor(a) _____ declaro que a instituição _____, tem total interesse no desenvolvimento e execução do Projeto proposto pelo(a) Pesquisador(a) Dr(a) _____, o(a) qual apresenta uma expertise que vem suprir a necessidade de recursos humanos em sua área do Conhecimento. Desenvolvendo a pesquisa intitulada _____, sendo compatível com as prioridades desta Instituição. Designamos o(a) Prof(a) Dr(a) _____, para supervisionar o pesquisador supracitado e o desenvolvimento de seu projeto durante o período de vigência e disponibilizando a infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento das atividades da bolsa PDCTR.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal da IES/ICT

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação:

Nome do Pesquisador

Título do Projeto

Instituição de Execução do Projeto

Nome do Supervisor (link do Lattes)

Área, subárea e demais ramificações (se houver, conforme a Árvore do Conhecimento do CNPq)

Introdução

Objetivos

Gerais

Específicos

Justificativa e Metas

Metodologias

Relevância

Cronograma de execução (plano de trabalho detalhado)

Orçamento detalhado da proposta: Custeio

Resultados esperados (acadêmicos e sociais)

Informações sobre o grupo de Pesquisa.

Contribuição da proposta para a Nucleação ou Consolidação de Grupos de pesquisa Emergentes e de Excelência

Contribuição da proposta para a Nucleação ou Consolidação de Grupos de pesquisa no interior do Estado (Vertente Interiorização)

Contribuição da proposta para enriquecimento da área do Conhecimento Prioritário

Informações adicionais e relevantes

Data e assinatura do proponente

O Projeto deve ter no máximo 20 páginas e deve ser anexado ao Sistema SIGFAPERO

Protocolo 0019088898

DETRAN

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52257/2020/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
Período de lances	Dia 26/ 07/2021 às 07h30min	Dia 27/ 07/2021 às 14h30min
Envio de notas de arrematação	A partir de 16/ 08/2021.	
Entrega dos veículos	a partir de 16/ 08/2021, das 08h00min às 13h00min no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019117177

AVISO

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2020/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
Período de lances	Dia 26/ 07/2021 às 07h30min	Dia 27/ 07/2021 às 13h30min
Envio de notas de arrematação	A partir de 16/ 08/2021.	
Entrega dos veículos	a partir de 16/ 08/2021, das 08h00min às 13h00min no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0019120706

Portaria nº 987 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0031.286462/2021-80,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias à servidora **TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI**, matrícula **300091511**, estatutária, lotada na SECONV - PORTO VELHO, no período de **09 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021**, conforme ATA (0018860190);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019102532

Portaria nº 986 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.208989/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula 300073640, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, da POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA - ZONA LESTE, no período de **14/05/2021 à 23/05/2021**, correspondente ao atestado médico da titular **CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA**, Mat. 300164801.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019091364

Portaria nº 989 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.229747/2020-81,

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, o servidor **CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR** - Matrícula 300072952, na função de gestor titular do Contrato nº 007/2021/PROJUR/DETRAN/RO, celebrado com a Empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019104153

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 022/2021/DETRAN/RO, com RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, modo de disputa “ABERTO”, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP .

Processo Administrativo n.º 0010.124400/2021-23

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (NOVOS), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Rondominas, Teixeiraópolis, Nova Londrina, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0016895540).

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 1015 – Gestão Administrativa

Ação: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1020 - Promover a Gestão Processos

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Estimativo da Licitação: R\$ 1.720.062,03 (Hum milhão, setecentos e vinte mil sessenta e dois reais e três centavos)

Data de abertura: 22/07/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2.021.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira

Protocolo 0019117357

AVISO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021/DETRAN-RO

Aos 07 dias do mês de Julho de 2021, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 002/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.038799/2020-40, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Monte Negro/RO.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluso os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; b) TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; c) NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; d) F.S. RONDONIA LTDA; e) EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por ter atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Ayrton Rodrigues Ferreira no ID n. 0019084397, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0018804193, 0018817086, 0018835244, 0018849916 e 0018865797

INABILITAR a Empresa: a) LUKS CONSTRUTORA LTDA por não ter comprovado a qualificação técnica mínima exigida através dos Atestado de Capacidade Técnica (ACT) na forma solicitada no Edital e Projeto Básico, consubstanciado ID n. 0019084397.

NOTIFICAR as empresasparticipantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei , concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, “a”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde

já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2021

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interino

Protocolo 0019139945

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 026/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP.

Processo Administrativo n.º 0010.078312/2021-42

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta do Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Santa Luzia, Seringueiras, Migrantinópolis, São Domingos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (0016365328).

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 1015 – Gestão Administrativa

Ação: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO.

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1020 – Promover a Gestão Processos

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Estimativo da Licitação: **R\$ 1.235.168,48** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Data de abertura: **23/07/2021, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0019140201

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 024/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP .

Processo Administrativo n.º 0010.127950/2021-02

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a

desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteirias, Chupinguaia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (0016939351).

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 1015 – Gestão Administrativa

Ação: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 1520 – DETRAN-RO

Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios

Programa: 2110 – Modernização da Gestão Pública

Ação: 1020 – Promover a Gestão Processos

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 912.189,38 (Novecentos e doze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 20/07/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0019089640

EMATER

Portaria nº 249 de 07 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.297039/2021-43;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material-GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.026011/2021-23	Ata Registro de Preço n.º 010/ 2021 P/E 014/21 e demais Atas relacionadas neste processo.	Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis com a finalidade de atender as atividades coletivas do Regionale Escritórios Locais do Território de Ariquemes pelo período de 12 (doze) meses,	Nome: Paula Santos de Afonso Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo	Não se aplica

Art. 4º. Fica vinculada todas a Atas relacionadas ao processo n.º 0011.026011/2021-23 oriundas de 2ª ou mais chamadas das licitações inerentes ao processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 07 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019102440

Portaria nº 250 de 07 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.296659/2021-65;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Contrato	Fiscal Técnico

0011.12	ATA 015/ 2021	Aquisição de material de consumo sendo: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, mediante Registro de Preço, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses.	Nome: Marli Loureiro	Não se aplicável
4043/ 2021-93	PE. 021/2021		Matrícula: 1583 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio	

Art. 4º. Fica vinculada todas as Atas relacionadas ao processo nº 0011.124043/2021-93 oriundas de 2ª ou mais chamadas das licitações inerentes ao processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 07 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019104348

Portaria nº 251 de 07 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.284350/2021-22;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **MARLI LOUREIRO**, Matrícula: 1583, CPF: nº 464.635.180-34, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, na Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, detentora do cartão corporativo nº. 4674 8190 0371 2684, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, na Gerência de Desenvolvimento Pessoal-GEDEP, no Centro Gerencial da EMATER-RO.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$:89,00
VALOR TOTAL		R\$:89,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Centro Gerencial da EMATER-RO (GEDEP).

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 07 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019114984

Portaria nº 252 de 07 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.297605/2021-17;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural

– EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos , Matricula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.035181/2021-07	Ata Registro de Preço n.º 014/ 2021 P/E 019/21 e demais Atas relacionadas neste processo.	Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis com a finalidade de atender ao Centro de Treinamento da Emater pelo período de 12 (doze) meses,	Nome: Paula Santos de Afonso Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo	Não se aplica

Art. 4º. Fica vinculada todas a Atas relacionadas ao processo n.º 0011.035181/2021-07 oriundas de 2ª ou mais chamadas das licitações inerentes ao processo .

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019129112

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 08/07/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-45kg, mediante troca de casco vazio**), visando atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/RO-CENTER, **pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

Tainara Paula dos Santos Macedo
Secretária da CPLMS
Portaria 7/2021
EMATER/RO

Protocolo 0019145520

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** 2ª Chamada do P.E. Nº 038/2020 – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER OS AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 2 - AIALA EVENTOS EIREL
- 3 - SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
- 4 - MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
- 5 - P. D. V. PECAS EIRELI
- 6 - COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA
- 7 - CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
- 8 - AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
- 9 - MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

- 10 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 11 - MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIREL
 12 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA
 13 - DUNAS COMERCIAL EIRELI
 14 - AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
 15 - PAMAX COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA
 16 - MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.881.622/0001-64, vencedora do **Item 2**, com valor unitário de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); **total geral dos itens:R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).**

AIALA EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.862.668/0001-00, vencedora do**Item 5**, com valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais); **Item 6** com valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); **total geral dos itens:R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).**

VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 21.548.780/0001-89, vencedora do **Item 8**, com valor unitário de R\$ 32.926,66 (trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 98.779,98 (noventa e oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **total geral dos itens:R\$ 98.779,98 (noventa e oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais); **total geral dos itens:R\$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais),**

MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI, CNPJ Nº 33.418.107/0001-03, vencedora do **Item 7**, com valor unitário de R\$ 34.415,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 378.565,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **total geral dos itens:R\$ 378.565,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.576.389/0001-00, vencedora do **Item 4**, com valor unitário de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); **total geral dos itens:R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ Nº 35.963.155/0003-70, vencedora do **Item 9**, com valor unitário de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); **total geral dos itens:R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 78.056.272/0001-09, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 113.316,66 (cento e treze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 679.899,96 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **total geral dos itens:R\$ 679.899,96 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 3.049.234,94 (três milhões, quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 06 de julho de 2021.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO
 SECRETÁRIA - MATRICULA 3981
 PORTARIA 07/2021
 EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 06 de julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
 DIRETOR VICE -PRESIDENTE
 EMATER/RO

Protocolo 0019098591

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2021/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES Nº 07/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido análise de impugnação. Assim, fica o certame suspenso até conclusão do ato. Após reformulação, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 028/2021/EMATER-RO.

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro
 Presidente/Pregoeira
 EMATER-RO

Protocolo 0019153439

IPERON

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.270267/2021-15,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, Técnico em Previdência - matrícula 300034391, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0018981112

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.270267/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, Técnico em Previdência - matrícula 300034391, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019073758

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.083704/2021-62,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER** até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, Assistente em Previdência, matrícula 300031431, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0018969109

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.083704/2021-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER** até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, Assistente em Previdência, matrícula 300031431, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019074234

Portaria de férias nº 1084 de 08 de julho de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/06/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033655, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(28/06/21 a 07/07/21)**.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Porto Velho - RO 08/07/21.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC759

Portaria de férias nº 1087 de 08 de julho de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDENEIDE DOS SANTOS, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034266, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/21 a 25/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/21.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC760

AGERO

Portaria nº 15 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **FABIANA ARAUJO LEITE**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, matrícula 300106867, o gozo de 04(quatro) dias de folga compensatória, nos dias 30/06, 12/07, 16/07 e 20/07 de 2021, sem prejuízo de remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0019121182

CAERD**EDITAL Nº 24/2021/CAERD-ACM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERDASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente Interino da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem, nos termos do parágrafo 7º do artigo 13 do Estatuto Social vigente desta Companhia, convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de julho de 2021 às 11:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e deliberação quanto a suspensão da cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho que trata do pagamento do Prêmio Aposentadoria;
- Análise e aprovação de alteração da Estrutura Organizacional;
- Análise das Demonstrações Financeiras, referente aos meses de janeiro a maio de 2021;
- Outros Assuntos.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVADiretor Presidente em Exercício – CAERD
(Portaria n. 007/2021/PRE/CAERD)

Protocolo 0019144650

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 009/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3446/2020/SEMAGRI

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global. Processos nº 1-3446/2020/SEMAGRI. Objeto: **Contratação de serviços de implantação de grades ao redor dos banheiros externos do Feirão do Produtor, diminuição dos balcões de vendas da peixaria com instalação de portas de aço, Instalação de sumidouros/ralos para escoamento de água, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI. Valor total estimado: **R\$ 67.509,04 (sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e quatro centavos)**. Data de Abertura: **26/07/2021**. Horário: **9hs30min**. Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto nº 15.477/2021

Protocolo DO9265

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 011/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2002/2021/FCJP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global. Processos nº 1-2002/2021/FCJP. Objeto: **Contratação de empresa para reparo estrutural dos pilares da Biblioteca Municipal Cyro Escobar Ribeiro, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, visando atender às necessidades do(a) Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP. Valor total estimado: **R\$ 12.298,77 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **26/07/2021**. Horário: **11hs**. Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto nº 15.477/2021

Protocolo DO9266

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 073/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3978/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objetivo é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado – FCK 15 MPA para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Total Estimado: **R\$ 7.194.914,44 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **22/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9267

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2124/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Registro de Preços do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura Eventual aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros com sistema de reposição; em garrafas de 500 ml; em copos de 300 ml e vasilhames galão/garrafão de 20 litros vazios para uso das unidades administrativas e secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R\$ 298.506,72 (duzentos e noventa e oito mil,**

quinientos e seis reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: **23/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto n. 15204/2021

Protocolo DO9268

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 075/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2621/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de ração animal para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 34.441,50** (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: **23/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira Oficial

Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão custeados com recursos do Programa Municipal De Alimentação Escolar – PAE, para serem utilizados na doação aos alunos, em virtude da pandemia do COVID-19 as aulas presenciais foram suspensas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto NPD 043/2021 Processo 917/2021/SEMED. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **08/07/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **20/07/2021** e início da sessão pública: dia **20/07/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 48.504,00** (Quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais)

Corumbiara-RO em 07 de Julho de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO9271

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2021/SEMUSA

ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Máscaras facial de Tecido e Kits de Teste Rápido de antígeno e anticorpos para diagnóstico de COVID-19, os quais serão destinados a atender as necessidades da SEMUSA. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 078/2021 Processo nº. 648/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021:

FORNECEDOR: TD COLETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.871.132/0001-03,?Detentora dos itens: 01, 02 e 03 – Valor Homologado: 11.700,00 R\$ (onze mil e setecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021:

FORNECEDOR: CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03,?Detentora do item: 04 – Valor Homologado: 32.000,00 R\$ (trinta e dois mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021:

FORNECEDOR: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 19.458.719/0002-80,?Detentora do item: 05 – Valor Homologado: 16.600,00 R\$ (dezesseis mil e seiscentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios ou Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 07 de julho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO9285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º.044/2020/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 072/2020/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 02.00019/2019/SML/PVH

PREFEITURA MUN. DE PORTO VELHO/RO

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº: 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRSº: 7.892/13 e 10.024/19, HOMOLOGA o Processo Administrativo n.º. 980/2021/SEMUSA, relativo à Adesão da SRP n.º. 044/SML/2020/PVH, item 01, 02 e 03 do lote 04, gerenciada pelo município de Porto Velho Estado de Rondônia, cujo objeto é; AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO – LUVAS. Aquisição esta executada com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:		REGIONAL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI				
CNPJ:	27.048.093/0001-80	TEL:	(69) 98111-7724	EMAIL:	portoricocontabilidade@hotmail.com	
END:	Rua Benjamin Constant N.º 2173, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – RO, CEP 76.804-056					
REP.	Antônio Alves de Sousa, CPF 289.755.612-91, RG 311.967/SSP-RO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	NUGARD	113,94	22.788,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	NUGARD	113,94	34.182,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	NUGARD	113,94	22.788,00
VALOR TOTAL					79.758,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 79.758,00 R\$ (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 08 de julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Protocolo DO9286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

ESTADO DE RONDONIA, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE, EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL N.º. 1750/2020, PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO N.º 45/2021, PROCESSO n.º 623/2021 - PMSFO.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE -RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal n.º. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **Menor Preço POR Por Item**, no dia 26/07/2021, às 10h00min horário de Brasília cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERÍODO 08/07/2021

ATE 26/07/2021 AS 10 HORAS

A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 26/07/2021 AS 10:00 HORARIO DE BRASÍLIA -DF, no portal eletrônico PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

2- R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL).

3- EDITAL

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE JULHO de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Portaria158/GAP/2021

Protocolo DO9272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme objeto, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de **Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Rio Crespo, “Convênio SICONV nº882798 – MD”**, conforme Projeto Básico anexo I deste Edital. A Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 05.001.15.451.0051.1.115 – SICONV nº882798/2019 – MD – Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas. 05.001.15.451.0051.1.115 – SICONV; 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 362/2021. ABERTURA : 27 de julho de 2021, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Local na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R\$ 346.429,98 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 07 de julho de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L.

Port. 3030/2019

Protocolo DO9273

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO/SRP/PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2021/PMT

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que **PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011. Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGOS , PAEA ATENDER O ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS . NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 142.484,16 (CENTO E QUARENTA E DOS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** . Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **22/07/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO9274

AVISO DE LICITAÇÃO/SRP/PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2021/PMT

EXCLUSIVO PARA MPE

O Município de Theobroma–RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 Objeto : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 371.844,33 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília-DF do dia **21/07/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL-Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061. Theobroma/RO, em 02 de julho de 2021.

Rodrigo da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/ADPVH Processo Administrativo nº 02.00048/2021/ADPVH

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, em cooperação técnica com a Superintendência Municipal de Licitações – SML, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 02.00048/2021, TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTES À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA 08(OITO) CADERNOS TÉCNICOS E SETORIAIS, PARA IDENTIFICAR OPORTUNIDADES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO DAR PUBLICIDADE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO AMAZÔNIA+21, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TODA A REGIÃO. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública d e 06/07/2021, e de acordo com a Análise de Comissão de Licitação Geral a Empresa **MACROINFRA CONSULTORES LTDA**, CNPJ Nº **29.325.566/0001-75** está **CLASSIFICADA** por atender ao edital Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOME S
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 07/07/2021 às 09h25min)

Protocolo DO9276

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 429/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021/SEGAFIN

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: 01 EMPRESA: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **10.820.186/0001-89**, cujo preço adjudicado foi de **R\$ 27.281,40 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, 02 EMPRESA: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: **27.274.178/0001-87**, cujo preço adjudicado foi de **R\$ 42.906,25 (quarenta e dois mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, 03 EMPRESA: **D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA**, CNPJ: **33.742.886/0001-06** cujo preço adjudicado foi de **R\$ 286.970,60 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**, 04 EMPRESA: **MARCOS S BIUDES EIRELI**, CNPJ: **08.257.279/0001-03**, cujo preço adjudicado foi de **R\$ 15.444,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, 05 EMPRESA: **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ: **29.500.349/0001-74**, cujo preço adjudicado foi de **R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais)**, 06 EMPRESA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: **04.925.681/0001-50** cujo preço adjudicado foi de **R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)** que tem como objeto a **MATERIAL DE CONSUMO SENDO TONER, CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE REMANUFATURAS DE TONERS**, de acordo com especificações e quantidades apresentadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEGAFIN e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 05 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO9277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Ata Registro de Preços nº 13 e 14/2021.

Objeto: SRP Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia. PE 20/2021. Proc. 401/2021/SEMAD.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Vencedores: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA, 16.528.020/0001-70, lote 01 Gasolina Comum 3,93%, lote 02 Óleo Diesel Comum 0,87%; LIMA & INACIO LTDA, 08.466.578/0001-40, lote 03 Óleo Diesel S-10 0,30%. Vigência 12 meses. 06/07/2021.

Cristiane Izabel Murata. Secretária 15/2021.

Protocolo DO9278

AVISO DE LICITAÇÃO PE 030/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA nº 30/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA MPE, BENEFÍCIO NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, qualificação e seleção de propostas, estimado em R\$ 1.050.532,49, via site www.licitanet.com.br, abertura dia 22/07/2021 às 09h00min. (Brasília-DF). Edital à disposição site e CPL. Objeto: SRP Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, conforme edital. Proc. 924/2021/SEMAD. 08/07/2021.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira 158/2021.

Protocolo DO9283

AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br, abertura dia 21/07/2021 às 09h00min. (Brasília-DF). Edital à disposição dos interessados no site CPL. Objeto: SRP Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Baterias, conforme edital. Proc. 546/2021/SEMOSP. 08/07/2021.

Átila Santos Silva. Pregoeiro 177/2020

Protocolo DO9288

AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2021

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO MPE, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br, abertura dia 23/07/2021 às 09h00min. (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Cestas Básicas, conforme edital. Proc. 979/2021/SEMAS. 08/07/2021.

Átila Santos Silva. Pregoeiro 177/2020

Protocolo DO9293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 044/CPL/2021

Edital Nº: 052/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 331/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de limpeza) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO**. Estimado no valor total de **R\$ 363.080,39** (trezentos e sessenta e três mil e oitenta reais e trinta e nove centavos). Processo administrativo nº **GI – 331/2021**, será realizada no dia **22/07/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 08 de Julho de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO9279

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-660/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de Material Permanente para Implantação DE PLAYGROUND. VALOR ESTIMADO: R\$ 119.991,08 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: **Menor preço UNITÁRIO**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Julho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília).

LOCAL: [https://licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br) RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou [https://licitanet.com.br/](http://licitanet.com.br/)

Presidente Médici, 08 de julho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-575/SEMPRE/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente e consumo para da suporte a secretaria de Planejamento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.159,59 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de Julho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de julho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 6.016/SEMSAU/2021

MODO DE DISPUTA - ABERTO - UASG - 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza, sem comodato de cilindro, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 3.207.900,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1 7.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **082/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/07/2021 até às 09h00min do dia 23/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/07/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariqueмес.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 08 de Julho de 2021.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Protocolo DO9292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2021 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE. CONTRATADO: **AUTO POSTO LTDA - EPP PROCESSO:602/2021.OBJETO:**Aquisição de Combustível – óleo diesel comum, para abastecimento dos veículos da Secretaria M. de Obras, objeto do Convênio 024/2020/FHITA-RO, DER.**VALOR:** é de R\$ 47.000,00.**PAGAMENTO:**deverá ser efetuado em até 30 dias com apresentação da Nota Fiscal, pela contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO.** será de 20 dias consecutivos.Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de junho de 2021.

Jurandir de Oliveira Araújo:Prefeito Municipal

Protocolo DO9294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5360/GLOBAL/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 025/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal Através da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria n. 028/GP/2020, torna público aos interessados que a Tomada de Preços n. 25/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA encontra-se REVOGADA por interesse público, conforme justificativa anexa aos autos. Maiores informações através do telefone: (69) 3907-4278. Cacoal – RO, 07 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Thiago Tassi Gonçalves

Vice Presidente da CPL

Port. 028/GP/20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 063/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ INCLUINDO AS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS**, Recursos Próprios, **Processo nº. 595/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 841.339,77 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9297

**REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 064/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ INCLUINDO AS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS**, Recursos Próprios, **Processo nº. 596/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 278.088,15 (duzentos e setenta e oito mil, e oitenta e oito reais e quinze centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9301

**REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 067/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS CADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Recursos Próprios, **Processo nº. 725/SEMESC/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 27/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 179.993,33 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9302

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 066/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, Recurso Próprio, **Processo nº. 726/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R \$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9303

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 070/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, Recurso próprio e ou Convenio, **Processo nº. 720/SEMADF/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 20/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 29/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 5.965.500,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9304

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 071/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, Recurso Próprio, **Processo nº. 723/SEMOSP/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 30/07/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R \$ 310.117,60 (trezentos e dez mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9306

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 072/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Recurso Próprio e Convênios, **Processo nº. 628/SEMED/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/07/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/08/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 462.286,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9307

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 10 LICITAÇÃO REF. PE Nº 90/SRP/2021

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 10/21 PE SRP nº 90/21 Proc. Adm. nº 429/21, Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por um período de 12 meses. Ficando vencedoras do certame as Empresas: A. M. SARAIVA – ME, CNPJ: 08.251.727/0001-53 Vencedor dos ITENS; 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 84 - 88 - 90 - 92 - 102 - 104 - 108 - 110 - 111 - 112, Perfazendo o Valor de R\$ 203.206,23, (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e três Centavos), V. FERREIRA QUEIROZ – ME CNPJ: 21.316.361/0001-11, vencedor dos ITENS; 1 - 3 - 5 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 65 - 67 - 69 - 71 - 81 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 105 - 106 - 107 - 109, perfazendo o valor de R\$ 164.060,46 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08. Vencedor dos ITENS 63 - 74 - 80, Perfazendo o Valor de R\$ 11.932,60 e FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 28.517.413/0001-67. Vencedor do ITEM 07, Perfazendo o Valor de R\$ 4.128,00. Totalizando o Valor do Certame R\$: 383.327,29 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/aram> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 7 de julho de 2021.

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr., Prefeito Municipal João Pavan, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU a Sra. DIULLI ARAUJO, portador de Cédula de Identidade RG n.º 808087 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 764.215.972-20, de outro lado a Empresa A. W. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73, situada na Rua Paraná, nº 3949/A, Bairro Setor 05, CEP: 76.870-604, no município de Ariquemes – RO. Neste ato representado por seu Sr. GILBERTO BENITES RODRIGUES, portador do RG n.º 348450 SSP RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 273.045.901-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1- 342/SEMSAU/2020, da Tomada de Preços n.º 20/CPL/2020 onde se dá a ordem de serviço para empresa especializada no ramo da construção civil e elétrica de alta e baixa tensão para prestação de serviço de reforma do hospital de pequeno porte Oswaldo Cruz (HPP). Ratificamos que em caso de não comprovação da garantia. Conforme cláusula décima terceira do contrato 013/2021, devidamente firmado, os valores correspondentes serão retidos da primeira medição solicitada.

Alto Paraíso RO 28 de Junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
DIULLI ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo DO9299

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2021/SEMSAU

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-404/2021**, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO: CAMAS HOSPITALARES, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHO HEMATOLÓGICO E BOMBAS DE INFUSÃO** para atender as necessidades das unidades de saúde de Alto Paraíso/RO diante da pandemia causada pela Covid-19, através da PROPOSTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

PARLAMENTAR 043168670001-14001 PAB- Dep MARCOS ROGÉRIO, PROPOSTA PARLAMENTAR 043168670001-14003 – MARINHA RAUPP, e PROPOSTA PARLAMENTAR 04316.867000/1200-09- CONFUCIO MOURA, em favor das empresas: **01) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – CNPJ: 07.554.943/0001-05** vencedor do Item 01, no valor de R\$: 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); **02) C. E. CARVALHO - COMERCIAL - CNPJ: 24.864.422/0001-73** vencedor do Item 02, no valor de R\$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); **03) MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69** vencedor dos Itens 03, 04, 06 no valor de R\$: 111.965,30 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); **04) Rondolab Comércio e Serviços Ltda Epp - CNPJ: 18.964.366/0001-46** vencedor do Item 05 no valor de R\$: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); **totalizando R\$ 268.765,30 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

Alto Paraíso, 07 de julho de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/PJM/2021

PROCESSO Nº 1-342/2020/SEMSAU

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO

CONTRATADO: **A. W. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **22.606.145/0001-73**.

OBJETO: **O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em saúde e construção do laboratório e garagem conforme Repasse 851302/2017/MS/CAIXA.**

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R\$ 471.983,40**, sendo **R\$ 499.800,00** provenientes do Repasse nº 851302/2017/MS/CAIXA.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de **150 (cento e cinquenta) dias**, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima terceira, momento em que será entregue a ordem de serviço.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Alto Paraíso – RO, 28 de Junho de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO9305

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO: 002/2021

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, Senhor **ISRAEL MARTINS VEGA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa, baseado na **LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, realizada através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS** para atender o **TERMO DE FOMENTO Nº 060/PGE/2021**, cujo objeto é: **Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO)**, Em favor da empresa:

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.756.502/0001-69

MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo)

ITEM: 01, 02, 06

VALOR GERAL TOTAL R\$: 274.530,00 (Duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)

Porto Velho / RO, **07 de Julho de 2021**.

ISRAEL MARTINS VEGA

Presidente da FRSS

Protocolo DO9289

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/FRSS/2021

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, Senhor **ISRAEL MARTINS VEGA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa, baseado na **LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, realizada através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS** para atender o **TERMO DE FOMENTO Nº 066/PGE/2021**, cujo objeto é: **Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO)**, Em favor da empresa:

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.756.502/0001-69

MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo)

ITEM: 01, 02, 06

VALOR GERAL TOTAL: R\$ 182.908,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

Porto Velho, 07 de Julho de 2.021.

ISRAEL MARTINS VEIGA
PRESIDENTE FRSS

Protocolo DO9290

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/FRSS/2021**

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, Senhor **ISRAEL MARTINS VEGA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa, baseado na **LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, realizada através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS** para atender o **TERMO DE FOMENTO Nº 058/PGE/2021**, cujo objeto é: Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO), Em favor da empresa:

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.756.502/0001-69
MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo)
ITEM: 01, 02, 04, 05 e 06
VALOR GERAL TOTAL: R\$ 208.662,00 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

Porto Velho, 07 de Julho de 2.021.

ISRAEL MARTINS VEIGA
PRESIDENTE FRSS

Protocolo DO9291

AVULSOS**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,
MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E INFORMATICA DE RONDONIA****SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E INFORMÁTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ELEIÇÕES SINDICAIS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato, por meio das prerrogativas legais e estatutárias, **COMUNICA** aos trabalhadores associados, em condição de voto que haverá eleições do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E INFORMÁTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Representantes Federativos e suplentes, que acontece no dia **04 de agosto de 2021, das 09h00 às 15h00, em sua sede provisória localizada à Rua Jose de Alencar nº 2362, Bairro Centro, Porto Velho, RO**. A coleta dos votos será através de uma urna fixa e uma itinerante; ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital, nos termos do art. 39, § 1º do Estatuto Social da Entidade. O requerimento para inscrição de chapas deverá acompanhar todos os documentos exigidos pelos artigos 36 e 37 do aludido estatuto e será dirigido ao Presidente em exercício, podendo ser assinada por qualquer integrante da chapa. A Secretaria Geral do Sindicato funcionará no período destinado ao registro das chapas, das 09h00 às 12h00, ficando à disposição dos interessados, nesse período, para prestação de informação atinente ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do respectivo protocolo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas, nos termos do art. 39, § 1º, parte final e § 2º e 63 do Estatuto Social do Sindicato. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 09 de agosto de 2021, e, não atingindo o quórum em segunda convocação, a eleição, em terceira e última convocação ocorrerá em 14 de agosto de 2021. Nos termos do artigo 35, havendo empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição uma semana após, limitada ao pleito as chapas empatadas, sempre nos mesmos horários e locais estipulados para a primeira convocação. Porto Velho, 04 de julho de 2021.

Michele de Lima Barros Aguiar
Presidente

Protocolo DO9264

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2019**

Processo de Licitação: 081/2019 – **Modalidade:** Inexigibilidade – **Objeto:** Prestação de serviços de sistema administrativo e financeiro, para atender as necessidades do CRF/RO – **Contrato:** 010/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** Ferreira e Pimenta LTDA - **CNPJ:** 02.639.064/0001-62 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – **Locação de Sistemas de Informática - Software - Valor da Contratação (Mensal):** R\$ 1.513,70 (Mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, Art. 15 e Art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9704>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/07/2021, às 12:32

22 do Decreto nº 7892/2013.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO9270
